

06/03/2020
134



TOMBO 4548 201 APA
VISTO lousa
28 / 04 / 2020

CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA
E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA

CNPJ: 32.650.036/0001-07

Do Objeto:

prestação do serviços de assinatura digital com garantia de reposição, de assinatura digital com
validade jurídica e suporte operacional, conforme **Anexo I - termo de referência**.

Unidade:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos
Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 306.505,60 (trezentos e seis reais mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos) valor global
estimado, conforme Anexo II – Proposta de Preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de assinatura digital com garantia de reposição	serviço recorrente	unitário	596/ sob demanda	R\$145,98	R\$87.001,60
2	Serviço de assinatura digital com validade jurídica	serviço recorrente	mensal	12 meses	R\$10.132,00	R\$121.584,00
3	Suporte operacional	serviço recorrente	mensal	12 meses	R\$8.160,00	R\$97.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$306.505,60

Raísa de Mattos
Gerente
OAB/BA: 219.111
13/04/2020

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Mundo Digital - Prestação De Serviços Em Certificação Digital, Consultoria E Desenvolvimento De Sistemas - Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.650.036/0001-07, com sede à St Scn Quadra 01, nº 79, Bloco F, Sala 1404, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-905, representado neste ato pelo **seu sócio**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4548/2020-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente prestação de serviço, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 004/2020-APA, tendo o **Contratado** oferecido única proposta;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de assinatura digital com garantia de reposição, de assinatura digital com validade jurídica e suporte operacional para assistir ao **Hospital de**

Paula de Mattos
Gerente Jurídica
VIA/BA: 08.2.2020
15h00

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos,
Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210, conforme **Anexo I – termo de referência**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses**, onde se dará início a contagem a partir da ordem de
serviço, admitindo-se a prorrogação à critério do Contratante.

Parágrafo único - A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente
assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, R\$ 306.505,60 (trezentos e seis mil e quinhentos e cinco
reais e sessenta centavos), valor global estimado consoante anexo II - Proposta de Preço e disposições a
seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de assinatura digital com garantia de reposição	serviço recorrente	unitário	596/ sob demanda	R\$145,98	R\$87.001,60
2	Serviço de assinatura digital com validade jurídica	serviço recorrente	mensal	12 meses	R\$10.132,00	R\$121.584,00
3	Suporte operacional	serviço recorrente	mensal	12 meses	R\$8.160,00	R\$97.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$306.505,60

§1º Em relação ao item 1 da tabela acima, o valor será pago sob demanda, e realizado até 30 (trinta) dias
úteis após a emissão de cada certificado digital;

§ 2º No que se refere aos itens 2 e 3 da tabela, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 219.504,00 (duzentos
e dezenove mil e quinhentos e quatro reais), parcelado em **12 (doze) vezes** de R\$ 18.292,00 (dezoito mil
e duzentos e noventa e dois reais) mensais;

§3 º O início da prestação de serviço e do pagamento será a partir da data que constar na **ordem de
serviço**, consoante cláusula construtual.

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do presente objeto contratual, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;

§2º O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

§3º Nos casos de não cumprimento do prazo indicado no caput, o prazo de pagamento passará a ser contado em 30 (trinta) dias após apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

§5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o Contratante não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;

§6º O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias;
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados;
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados;
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes;
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes;

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

- §2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 02 de Abril de 2020



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

SERLEY
BATISTA
ALVARO:6925
9518172

Assinado de forma
digital por SERLEY
BATISTA
ALVARO:69259518172
Dados: 2020.04.06
14:50:29 -03'00'

Mundo Digital - Prestação De Serviços Em

Certificação Digital, Consultoria E
Desenvolvimento De Sistemas - Ltda

Contratada


Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
OAB/BA: 48

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

Anexo I – Edital e Termo de Referência



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020 – HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e alta disponibilidade com o objetivo de garantir o não repúdio, autenticidade e integridade dos procedimentos e processos do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do Contratante em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.

Prazo para apresentação de propostas: 24 de março de 2020;
Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Golás;
Horário: das 15:30h às 15:45h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020 – HUAPA

5. DA HABILITAÇÃO

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciário com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

- 6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
 - d) O valor máximo do item 1 será de R\$ 87.001,60, não sendo aceitas propostas com valores superiores. Já para os itens 2 e 3, os valores de referência são R\$ 10.132,00 e R\$ 8.160,00, respectivamente.
 - e) Deverá o Proponente enviar propostas para as 03 unidades geridas pelo IGH, quais seja, Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, Hospital Materno Infantil - HMI e Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, cada uma em seu respectivo processo seletivo, em razão da necessidade de padronização de procedimentos, não sendo aceito a apresentação de propostas parciais ou para 1 ou 2 unidades. As empresas que não apresentarem propostas para as 03 unidades serão desclassificadas do processo seletivo.
- 6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
- a) Nome empresarial;
 - b) CNPJ;
 - c) Endereço completo, inclusive CEP;
 - d) Telefone;
 - e) Endereço eletrônico.
 - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
 - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:
- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
 - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no Item 04 deste Edital;
 - c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;
- 7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;
- 7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;
- 7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

- 9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

10. DO CONTRATO

- 10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;
- 10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.4. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que calbam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.5. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis.
- 11.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de março de 2020.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviços de segurança e alta disponibilidade com o objetivo de garantir a autenticidade, pessoalidade (não repúdio) e integridade dos procedimentos e processos das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em Goiás – Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica
3	Suporte operacional

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Para a prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência CONTRATADA deverá atender às necessidades das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em Goiás, a saber: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada. Considerando o custo dos ativos e recursos a serem suportados, conforme volumetria, arquitetura, serviços e necessidades que porventura surgirem.

3. DA JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Considerando que a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás publicou no Diário Oficial do Estado a Portaria nº 1046/2019-SES, em 04 de dezembro de 2019, através da qual determina que as organizações sociais de saúde implementem ou adequem os seus sistemas de gestão hospitalar para padrões de interoperabilidade baseados na tecnologia HTML5, adotando medidas de segurança, criptografia, integridade e autenticidade, tendo como principal motivo a necessidade de padronização da gestão de saúde em um único repositório com segurança de dados, e que seja aderente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Além disso, a busca pelo alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação e a área de negócios da Instituição, com o objetivo de atender à demanda pela alta qualidade de seus serviços, economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de seus fluxos de trabalho é uma preocupação constante da Instituição.

A cada dia, as empresas necessitam automatizar seus processos operacionais e administrativos e para tanto, necessitam confiar e a depender cada vez mais de sua infraestrutura tecnológica para viabilizar aplicações de missão crítica e implementar novas soluções que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos seus usuários.

No cenário atual, a complexidade e os riscos inerentes ao ambiente tecnológico têm gerado aumento nos custos, enquanto a satisfação dos usuários de tecnologia com o suporte e o tempo de resposta para a resolução dos problemas vem decrescendo. Tal constatação é presente, mas nas organizações em geral, tanto públicas quanto privadas.

Diante dessa realidade, é necessário que as áreas de TI das organizações mudem seu enfoque de atendimento aos usuários, de reativo para proativo, alcançando um gerenciamento integrado dos processos envolvidos na entrega e suporte a serviços de tecnologia da informação.

Essa mudança se dá por meio do aumento da aderência das áreas de TI às melhores práticas de mercado, incrementando os processos de gestão dos serviços, aprimorando o controle sobre a infraestrutura tecnológica e implantando um Modelo de Governança Tecnológica que alcance o autogerenciamento e valorize as soluções sob a perspectiva de todas as áreas interessadas.

Esse Modelo de Governança Tecnológica e Gestão dos Serviços devem ser consolidados através da visão de futuro da organização, como base de orientação para a definição dos objetivos e metas estratégicas, que devem ser suportadas pelos serviços e pela infraestrutura de Tecnologia da Informação.

São Objetivos:

- a) Informatizar a unidade de saúde e suas áreas de suporte administrativo, na sua totalidade, contemplando toda a infraestrutura tecnológica em equipamentos,

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

sistemas informatizados.

- b) manter e aperfeiçoar sistemas de coletas e análises de dados relativos à qualidade e aos custos dos serviços prestados, desenvolvendo igualmente modelos estatísticos com base na análise destes dados e estudos comparativos de avaliação de desempenho das atividades profissionais desenvolvidas;
- c) atender às demandas relativas à realização de estudos específicos e de incorporação tecnológica e propostas de normas técnicas, elaboração de protocolos e procedimentos, coleta e análise de dados, avaliação de tecnologias e técnicas terapêuticas, e formação de pessoal;
- d) alimentar o Sistema de Informações ou qualquer sistema que venha a substituir os anteriores nos prazos previstos pela sua regulamentação;

Com tal prerrogativa, faz-se necessária a contratação de serviços tecnológicos, através de uma solução abrangente, onde as disponibilizações dos serviços serão sob demanda, flexíveis e a forma de pagamento será balizada pelo efetivo serviço realizado.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será realizado conforme cronograma abaixo:

Item	Descrição do Item
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição Pagamento realizado até 30 dias úteis após a emissão de cada certificado digital.
2	Serviço de Assinatura Digital com validade jurídica Pagamento mensal, conforme previsão contratual anexo ao presente edital
3	Suporte operacional Pagamento mensal, conforme previsão contratual anexo ao presente edital

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses corridos, havendo a possibilidade de ser prorrogado posteriormente, mediante Termo Aditivo nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

6. DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, PAGAMENTO E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADE



CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA

HUAPA



Comissão de
Processo Seletivo



Instituto de
Gestão e
Humanização

1ª	Assinatura do Contrato	Dia "D"	CONTRATANTE CONTRATADA
2ª	Reunião inicial para entrega do cronograma para início de instalação da solução	Até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato	CONTRATANTE CONTRATADA
3ª	Disponibilização das demandas	Os serviços serão demandados e executados mediante emissão de Ordem de Serviço.	CONTRATANTE
4ª	Serviço de assinatura e Suporte Operacional	Os serviços serão mensais e executados periodicamente	CONTRATANTE CONTRATADA

7. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta de preços deverá conter o prazo de validade e planilha de custo, discriminando o custo unitário por item e o valor total dos serviços a serem executados para as unidades de saúde.

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, deslocamentos, hospedagens, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da presente solicitação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Atendidos todos os requisitos estabelecidos neste documento, será contratada a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atenda as qualificações desta Especificação Técnica, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IGH.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

9.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em Goiás, a saber: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada.

HMI - Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra – Goiânia – Goiás

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão do Contrato se dará nos termos do Regulamento próprio do Instituto de Contratações do IGH e controle de prestação de serviços.

13. DA FINALIZAÇÃO

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

Brasília, 24 de março de 2020.

1. Abertura de Proposta

Ao Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA,

A empresa **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.650.036/0001-07, inscrição estadual número 0789813200110, sediada no endereço SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404, Edifício América Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.711-905, vem pela presente apresentar sua proposta de preços.

A proposta tem prazo de 90 (Noventa) dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br

Página 3 de 8

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

2. Termo de Confidencialidade

Todas as informações, contidas ou reveladas neste documento, a partir daqui referenciadas apenas como "informações confidenciais", são de propriedade do Mundo Digital CD. Estas informações confidenciais são compartilhadas para fins de avaliação da Proposta Comercial para o projeto em questão. A aceitação deste material implica que essas informações confidenciais serão usadas somente com esta finalidade, e que as mesmas serão mantidas em sigilo, não serão reproduzidas, reveladas a terceiros ou usadas, totalmente ou parcialmente, sem permissão expressa e por escrito do Mundo Digital CD.

© Copyright 2013, Mundo Digital CD.

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

1ª	Assinatura do Contrato	Dia "D"	CONTRATANTE e CONTRATADA
2ª	Reunião inicial para entrega do cronograma para início de instalação da solução	Até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato	CONTRATANTE e CONTRATADA
3ª	Disponibilização das demandas	Os serviços serão demandados e executados mediante emissão de Ordem de Serviço.	CONTRATANTE
4ª	Serviço de assinatura e Suporte Operacional	Os serviços serão mensais e executados periodicamente	CONTRATANTE e CONTRATADA

7. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta de preços deverá conter o prazo de validade e planilha de custo, discriminando o custo unitário por item e o valor total dos serviços a serem executados para as unidades de saúde.

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, deslocamentos, hospedagens, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da presente solicitação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Atendidos todos os requisitos estabelecidos neste documento, será contratada a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atenda as qualificações desta Especificação Técnica, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IGH.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

9.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em Goiás, a saber: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada.

HMI – Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra – Goiânia – Goiás

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

HEMNSL - Rua 230 s/nº, Setor Nova Vila - Goiânia - Goiás

HUAPA - Av. Diamante esq. c/ rua Mucuri, qd. 2A - Setor Conde dos Arcos - Aparecida
de Goiânia - Goiás

Escritório Regional Goiás - Av. Perimetral, 3053 - St. Coimbra, Goiânia - Goiás

10. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇO.

10.1 A proposta deverá ser apresentada conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	Descrição	Detalhamento	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	596		
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		

10.2 O preço do valor total deverá ser expresso em numeral e por extenso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições presentes nesta Especificação Técnica, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGH.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão do Contrato se dará nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGH e contrato de prestação de serviços.

13. DA FISCALIZAÇÃO

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

13.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, ou profissional ou empresa por este definida.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, notificando a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.3 Pagar a Contratada o valor resultante da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Contrato.
- 14.4 Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da Contratada, encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Publicar em sua página web sua DPC e as PCs aprovadas que implementa;
- 15.2 Informar a emissão do certificado ao respectivo solicitante;
- 15.3 Manter e garantir a integridade, o sigilo e a segurança da informação por ela tratada;
- 15.4 Manter contrato de seguro de cobertura de responsabilidade civil decorrente das atividades de certificação digital e de registro, com cobertura suficiente e compatível como risco dessas atividades, de acordo com as normas do CG da ICP-Brasil;
- 15.5 Informar às terceiras partes e titulares de certificado acerca das garantias, coberturas, condicionantes e limitações estipuladas pela apólice de seguro de responsabilidade civil contratada nos termos acima;
- 15.6 Confirmar a identidade do solicitante e a validade da solicitação;
- 15.7 Encaminhar a solicitação de emissão ou de revogação de certificado à AC responsável utilizando protocolo de comunicação seguro, conforme padrão definido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS ARs DA ICPBRASIL [1];
- 15.8 Identificar e registrar todas as ações executadas, conforme as normas, práticas e regras estabelecidas pelo CG da ICP-Brasil;
- 15.9 Manter e garantir a segurança da informação por elas tratada, de acordo com o estabelecido nas normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil;
- 15.10 Manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pela AC vinculada e pela ICP-Brasil, em especial com o contido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR's DA ICP-BRASIL [1];

- 15.11 Manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio - PCN;
- 15.12 Proceder o reconhecimento das assinaturas e da validade dos documentos apresentados conforme norma da ICP-Brasil;
- 15.13 Garantir que todas as aprovações de solicitação de certificados sejam realizadas em instalações técnicas autorizadas a funcionar como AR vinculadas credenciadas.
- 15.14 Fornecer a garantia de Reposição do item 2, sem ônus para a CONTRATANTE conforme descrito neste documento;
- 15.15 Para garantia de reposição será necessária a emissão de um novo certificado e a revogação do certificado anterior.

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Goiânia/GO para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo



Instituto de
Gestão e
Humanização

ANEXO I

DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DO ITEM 1 SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO.

- 1.1.1 Serviço de assinatura digital eletrônica, para pessoa física padrão ICP-Brasil, tipo A3, com validade de 3 (três) anos, compatível com o equipamento do item 1 para até 4.000 certificados;
- 1.1.2 Todas as emissões de certificados, deverão ser previamente agendadas com a Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, através de cronograma;
- 1.1.3 As emissões presenciais, realizadas nas dependências da CONTRATANTE não ensejarão custos adicionais;
- 1.1.4 Garantir a correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período de 3(três) anos para o certificado do tipo A3 contados a partir da data de emissão do certificado, bem como por troca de funcionário lotado IGH mesmo após a emissão do Certificado Digital, perda, roubo e danos ocorridos em decorrências das atividades laborais.
- 1.1.5 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para as unidades do IGH.
- 1.1.6 A validação do Certificado obrigatoriamente deverá ser realizada por Autoridade de Registro, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.1.7 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- 1.1.8 Os procedimentos de Validação, Verificação devem ocorrer em no máximo 1 hora, salvo impedimentos técnicos e/ou documentais;
- 1.1.9 Notificação sobre expiração do certificado com no mínimo 30 dias antes do vencimento;

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DO ITEM 2 SERVIÇO DE ASSINATURA

- 1.2.1. Fornecer plataforma web para assinatura de documentos eletronicamente com validade jurídica tendo as seguintes características:
 - 1.2.1.1 Assinar os formatos de arquivo, .Doc, .PDF, .XLS.
 - 1.2.1.2 Acesso e assinaturas exclusivas com certificado digital ICP_Brasil;

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

- 1.2.1.3 Criação de Fluxo de Assinaturas;
- 1.2.1.4 Múltiplos usuários;
- 1.2.1.5 Cadastro de empresa, CNPJ;
- 1.2.1.6 Múltiplos usuários com níveis de acesso e autorização;
- 1.2.1.7 Controle em tempo real de assinaturas;
- 1.2.1.8 Relatórios dos documentos, com lista de participantes status e data;
- 1.2.1.9 Organização dos documentos em pastas;
- 1.2.1.10 Regra de participante no fluxo;
- 1.2.1.11 Formato da assinatura em pdf com:
 - 1.2.1.11.1 Assinatura em lote;
 - 1.2.1.11.2 Notificações por e-mail;
 - 1.2.1.11.3 Resumo no final do documento
 - 1.2.1.11.4 Rodapé
 - 1.2.1.11.5 QRCode
 - 1.2.1.11.6 Verificador de Assinatura
- 1.2.2 Fornecer acompanhamento de certificados Web ou local com as seguintes características:
 - 1.2.2.1 Informar Dados contidos em cada certificado digital;
 - 1.2.2.2 Informar a validade do certificado;
 - 1.2.2.3 Emitir notificações na tela dos certificados a vencer 30/15/7 e 1 dia antes do vencimento, bem como as enviar por e-mail;
 - 1.2.2.4 Possibilitar capacidade de gerir os certificados já existentes, individualmente ou em lote;
 - 1.2.2.5 Sistema responsivo;

1.3 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DO ITEM 3 SUPORTE OPERACIONAL

- 1.3.1 Serviço de suporte (SAC) ao CONTRATANTE, na modalidade 24X7, 24h/dia com número 0800 para acionamento, com acionamentos ilimitados durante a vigência do contrato;
- 1.3.2 O serviço de suporte (SAC) deverá ser prestado diretamente pela CONTRATADA não podendo ser terceirizado;
- 1.3.3 Atendimento deverá ser realizado por Autoridade de Registro e/ou Instalação Técnica Secundária, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.3.4 Deverá possuir ferramenta de acesso remoto para atendimento a

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**Comissão de
Processo Seletivo**igh** Instituto de
Gestão e
Humanização

CONTRATANTE com no mínimo as características abaixo:

- 1.3.4.1 Encriptação AES 256-Bit end-to-end;
- 1.3.4.2 RSA com mudança de chave Diffie-Hellman
- 1.3.4.3 Autenticação de dois fatores (2FA)
- 1.3.4.4 Certificação ISO 27001:2013 (gestão de segurança de informação)
- 1.3.4.5 Filtragem de portas
- 1.3.4.6 Lista negra / lista branca
- 1.3.4.7 Assinatura do código
- 1.3.4.8 Auditorias externas de segurança e testes de penetração
- 1.3.4.9 Transparência de funções (sem modo de descrição)
- 1.3.4.10 Criptografia de palavra-passe
- 1.3.4.11 Proteção contra intrusão por força bruta
- 1.3.4.12 Opção Intranet (somente LAN)
- 1.3.4.13 Suporte de proxy reverso
- 1.3.4.14 Opção de gravação automática de sessão
- 1.3.4.15 Gestão de acesso
- 1.3.4.16 Sistema de gestão de incidentes (IMS)
- 1.3.4.17 Logs e responsabilidade
- 1.3.4.18 Restrição de características
- 1.3.5 Deverá gravar os atendimentos realizados através da ferramenta de acesso remoto e mantê-los pelo prazo de 6 (seis) meses após finalização de cada acesso remoto;
- 1.3.6 Deverá disponibilizar os arquivos do acesso remoto mediante solicitação formal da Gerência de Tecnologia da Informação do IGH.
- 1.3.7 Fornecer ferramenta on-line para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço a serem realizadas pela CONTRATANTE
- 1.3.8 Suporte de equipe técnica de:
 - 1.3.8.1 Nível I - Atendimento receptivo telefônico, chat, e-mail e WhatsApp;
 - 1.3.8.2 Nível II - Atendimento Ativo/receptivo com acesso remoto;
 - 1.3.8.3 Nível III - Dúvidas Técnicas sobre o Certificado Digital através de e-mail e ligações.
- 1.3.9 Possuir ferramenta para abertura de chamados técnicos via Internet com disponibilidade 24 X 7.

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**Comissão de
Processo Seletivo**ANEXO II****PROPOSTA PADRONIZADA**

Ao XXXXXXX

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o
número _____,inscrição estadual número _____, sediada no endereço
_____, (citar endereço completo), para fins de participação no
presente processo Seleção de Fornecedores n.º _____, vem
pela presente apresentar - em anexo - sua proposta de preços, de acordo com as exigências do
Termo de Referência.

ITEM	Descrição	Detalhamento	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	XXXXX		
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		

VALOR TOTAL: _____ (valor por extenso)

- 1) Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.
- 2) Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório. Apresentamos, conforme exigido no Ato Convocatório, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

- Nome e número do Banco:
- Agência:
- Número da conta concorrente:

4). Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Local/data

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome/Cargo

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA

Anexo II – Proposta de Preço

MUNDO DIGITAL
• CERTIFICAÇÃO DIGITAL •

Proposta Comercial

Página 1 de 8

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

Sumário

1. ABERTURA DE PROPOSTA.....	3
2. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	4
3. PREÇOS	5
4. DADOS MUNDO DIGITAL CD.....	5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	6
6. ENCERRAMENTO DA PROPOSTA.....	8

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

3.Preço

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de assessoria digital com Gerência de Reprovação	Serviço recorrente	Unitário	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2	Serviço de Assessoria Digital com validade jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 10.132,00	R\$ 121.584,00
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 8.160,00	R\$ 97.920,00
TOTAL						R\$ 306.505,60

Valor total da proposta de **R\$ 306.505,60 (Trezentos e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

4.Dados Mundo Digital CD:

Nome Fantasia: **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Firma ou Denominação social: **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Inscrição estadual ou municipal: 0789813200110
CNPJ: 32.650.036/000107
Endereço: **SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404**
Edifício América Office Tower.
Bairro: Asa Norte
CEP: 70.711-905 Brasília - DF
E-Mail: **comercial@mundodigitalcd.com.br**
Tel.: (61) 3686 1660
Celular: (61) 981101515
Site: **www.mundodigitalcd.com.br**
Apresentamos abaixo, os dados bancários para pagamento mediante depósito
bancário:

Banco Itaú - 341
Agência - 0198
Conta Corrente - 23879-2

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

5. Especificações Técnicas

**DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 1 SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL
COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO.**

- 1.1.1 Serviço de assinatura digital eletrônica, para pessoa física padrão ICP-Brasil, tipo A3, com validade de 3 (três) anos, compatível com o equipamento do item 1 para até 4.000 certificados;
- 1.1.2 Todas as emissões de certificados, deverão ser previamente agendadas com a Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, através de cronograma;
- 1.1.3 As emissões presenciais, realizadas nas dependências da CONTRATANTE não ensejarão custos adicionais;
- 1.1.4 Garantir a correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período de 3(três) anos para o certificado do tipo A3 contados a partir da data de emissão do certificado, bem como por troca de funcionário lotado IGH mesmo após a emissão do Certificado Digital, perda, roubo e danos ocorridos em decorrências das atividades laborais;
- 1.1.5 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para as unidades do IGH;
- 1.1.6 A validação do Certificado obrigatoriamente deverá ser realizada por Autoridade de Registro, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.1.7 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 1.1.8 Os procedimentos de Validação, Verificação devem ocorrer em no máximo 1 hora, salvo impedimentos técnicos e/ou documentais;
- 1.1.9 Notificação sobre expiração do certificado com no mínimo 30 dias antes do vencimento;

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 2 SERVIÇO DE ASSINATURA.

- 1.2.1 Fornecer plataforma web para assinatura de documentos eletronicamente com validade jurídica tendo as seguintes características:
 - 1.2.1.1 Assinar os formatos de arquivo, .Doc, .PDF, .XLS;
 - 1.2.1.2 Acesso e assinaturas exclusivas com certificado digital ICP_Brasil;
 - 1.2.1.3 Criação de Fluxo de Assinaturas;
 - 1.2.1.4 Múltiplos usuários;
 - 1.2.1.5 Cadastro de empresa, CNPJ;
 - 1.2.1.6 Múltiplos usuários com níveis de acesso e autorização;
 - 1.2.1.7 Controle em tempo real de assinaturas;
 - 1.2.1.8 Relatórios dos documentos, com lista de participantes status e data;
 - 1.2.1.9 Organização dos documentos em pastas;
 - 1.2.1.10 Regra de participante no fluxo;
 - 1.2.1.11 Formato da assinatura em pdf com:
 - 1.2.1.11.1 Assinatura em lote;
 - 1.2.1.11.2 Notificações por e-mail;
 - 1.2.1.11.3 Resumo no final do documento
 - 1.2.1.11.4 Rostapé
 - 1.2.1.11.5 QRCode

Página 6 de 8

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

- 1.2.1.11.6 Verificador de Assinatura
- 1.2.2 Fornecer acompanhamento de certificados Web ou local com as seguintes características:
- 1.2.2.1 Informar Dados contidos em cada certificado digital;
- 1.2.2.2 Informar a validade do certificado;
- 1.2.2.3 Emitir notificações na tela dos certificados a vencer 30/15/7 e 1 dia antes do vencimento, bem como as enviar por e-mail;
- 1.2.2.4 Possibilitar capacidade de gerir os certificados já existentes, individualmente ou em lote;
- 1.2.2.5 Sistema responsivo;

1.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 3 SUPORTE OPERACIONAL.

- 1.3.1 Serviço de suporte (SAC) ao CONTRATANTE, na modalidade 24x7, 24h/dia com número 0800 para acionamento, com acionamentos ilimitados durante a vigência do contrato;
- 1.3.2 O serviço de suporte (SAC) deverá ser prestado diretamente pela CONTRATADA não podendo ser terceirizado;
- 1.3.3 Atendimento deverá ser realizado por Autoridade de Registro e/ou Instalação Técnica Secundária, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.3.4 Deverá possuir ferramenta de acesso remoto para atendimento a CONTRATANTE com no mínimo as características abaixo:
- 1.3.4.1 Criptografia AES 256-Bit end-to-end;
- 1.3.4.2 RSA com mudança de chave Diffie-Hellman
- 1.3.4.3 Autenticação de dois fatores (2FA)
- 1.3.4.4 Certificação ISO 27001:2013 (gestão de segurança de informação)
- 1.3.4.5 Filtragem de portas
- 1.3.4.6 Lista negra / lista branca
- 1.3.4.7 Assinatura do código
- 1.3.4.8 Auditorias externas de segurança e testes de penetração
- 1.3.4.9 Transparência de funções (sem modo de discricão)
- 1.3.4.10 Criptografia de palavra-passe
- 1.3.4.11 Proteção contra intrusão por força bruta
- 1.3.4.12 Opção Intranet (somente LAN)
- 1.3.4.13 Suporte de proxy reverso
- 1.3.4.14 Opção de gravação automática de sessão
- 1.3.4.15 Gestão de acesso
- 1.3.4.16 Sistema de gestão de incidentes (IMS)
- 1.3.4.17 Logs e responsabilidade
- 1.3.4.18 Restrição de características
- 1.3.5 Deverá gravar os atendimentos realizados através da ferramenta de acesso remoto e mantê-los pelo prazo de 6 (seis) meses após finalização de cada acesso remoto;
- 1.3.6 Deverá disponibilizar os arquivos do acesso remoto mediante solicitação formal da Gerência de Tecnologia da Informação do IGH.
- 1.3.7 Fornecer ferramenta on-line para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço a serem realizadas pela CONTRATANTE
- 1.3.8 Suporte de equipe técnica de:
- 1.3.8.1 Nível I - Atendimento receptivo telefônico, chat, e-mail e WhatsApp;
- 1.3.8.2 Nível II - Atendimento Ativo/receptivo com acesso remoto;
- 1.3.8.3 Nível III - Dúvidas Técnicas sobre o Certificado Digital através de e-mail e ligações.
- 1.3.9 Possuir ferramenta para abertura de chamados técnicos via internet com disponibilidade 24 X 7.

**CONTRATO Nº 4548/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MUNDO DIGITAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LTDA**

6. Encerramento da proposta

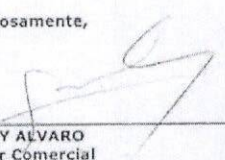
Encerramos esta proposta comercial e **declaramos** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

A proposta tem prazo de 90 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020 – HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e alta disponibilidade com o objetivo de garantir o não repúdio, autenticidade e integridade dos procedimentos e processos do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;



- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.

Prazo para apresentação de propostas: 24 de março de 2020;

Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás;

Horário: das 15:30h às 15:45h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020 – HUAPA

5. DA HABILITAÇÃO



- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO



- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
 - d) O valor máximo do item 1 será de R\$ 87.001,60, não sendo aceitas propostas com valores superiores. Já para os itens 2 e 3, os valores de referência são R\$ 10.132,00 e R\$ 8.160,00, respectivamente.
 - e) Deverá o Proponente enviar propostas para as 03 unidades geridas pelo IGH, quais seja, Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNLS, Hospital Materno Infantil - HMI e Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, cada uma em seu respectivo processo seletivo, em razão da necessidade de padronização de procedimentos, não sendo aceito a apresentação de propostas parciais ou para 1 ou 2 unidades. As empresas que não apresentarem propostas para as 03 unidades serão desclassificadas do processo seletivo.
- 6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
- a) Nome empresarial;
 - b) CNPJ;
 - c) Endereço completo, inclusive CEP;
 - d) Telefone;
 - e) Endereço eletrônico.
 - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
 - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;
- 6.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.



7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 7.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:
- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
 - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
 - c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;
- 7.3.** Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;
- 7.4.** O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;
- 7.5.** A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1.** O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

- 9.1.** Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.



10. DO CONTRATO

- 10.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;
- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.4.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.5.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis.
- 11.6.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 10 de março de 2020.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviços de segurança e alta disponibilidade com o objetivo de garantir a autenticidade, pessoalidade (não repúdio) e integridade dos procedimentos e processos das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em Goiás – Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica
3	Suporte operacional

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Para a prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência CONTRATADA deverá atender às necessidades das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em Goiás, a saber: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada. Considerando o custo dos ativos e recursos a serem suportados, conforme volumetria, arquitetura, serviços e necessidades que porventura surgirem.

3. DA JUSTIFICATIVA



Considerando que a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás publicou no Diário Oficial do Estado a Portaria nº 1046/2019-SES, em 04 de dezembro de 2019, através da qual determina que as organizações sociais de saúde implementem ou adequem os seus sistemas de gestão hospitalar para padrões de interoperabilidade baseados na tecnologia HTML5, adotando **medidas de segurança, criptografia, integridade e autenticidade**, tendo como principal motivo a necessidade de padronização da gestão de saúde em um único repositório **com segurança de dados, e que seja aderente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**.

Além disso, a busca pelo alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação e a área de negócios da Instituição, com o objetivo de atender à demanda pela alta qualidade de seus serviços, economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de seus fluxos de trabalho é uma preocupação constante da Instituição.

A cada dia, as empresas necessitam automatizar seus processos operacionais e administrativos e para tanto, necessitam confiar e a depender cada vez mais de sua infraestrutura tecnológica para viabilizar aplicações de missão crítica e implementar novas soluções que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos seus usuários.

No cenário atual, a complexidade e os riscos inerentes ao ambiente tecnológico têm gerado aumento nos custos, enquanto a satisfação dos usuários de tecnologia com o suporte e o tempo de resposta para a resolução dos problemas vem decrescendo. Tal constatação é presente, mas nas organizações em geral, tanto públicas quanto privadas.

Diante dessa realidade, é necessário que as áreas de TI das organizações mudem seu enfoque de atendimento aos usuários, de reativo para proativo, alcançando um gerenciamento integrado dos processos envolvidos na entrega e suporte a serviços de tecnologia da informação.

Essa mudança se dá por meio do aumento da aderência das áreas de TI às melhores práticas de mercado, incrementando os processos de gestão dos serviços, aprimorando o controle sobre a infraestrutura tecnológica e implantando um Modelo de Governança Tecnológica que alcance o autogerenciamento e valorize as soluções sob a perspectiva de todas as áreas interessadas.

Esse Modelo de Governança Tecnológica e Gestão dos Serviços devem ser consolidados através da visão de futuro da organização, como base de orientação para a definição dos objetivos e metas estratégicas, que devem ser suportadas pelos serviços e pela infraestrutura de Tecnologia da Informação.

São Objetivos:

- a) Informatizar a unidade de saúde e suas áreas de suporte administrativo, na sua totalidade, contemplando toda a infraestrutura tecnológica em equipamentos,



1ª	Assinatura do Contrato	Dia "D"	CONTRATANTE e CONTRATADA
2ª	Reunião inicial para entrega do cronograma para início de instalação da solução	Até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato	CONTRATANTE e CONTRATADA
3ª	Disponibilização das demandas	Os serviços serão demandados e executados mediante emissão de Ordem de Serviço.	CONTRATANTE
4ª	Serviço de assinatura e Suporte Operacional	Os serviços serão mensais e executados periodicamente	CONTRATANTE E CONTRATADA

7. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta de preços deverá conter o prazo de validade e planilha de custo, discriminando o custo unitário por item e o valor total dos serviços a serem executados para as unidades de saúde.

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, deslocamentos, hospedagens, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da presente solicitação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Atendidos todos os requisitos estabelecidos neste documento, será contratada a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atenda as qualificações desta Especificação Técnica, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IGH.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:

9.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências das unidades de saúde geridas pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em Goiás, a saber: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada.

HMI – Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra – Goiânia – Goiás



HEMNSL – Rua 230 s/nº, Setor Nova Vila – Goiânia – Goiás

HUAPA – Av. Diamante esq. c/ rua Mucuri, qd. 2A – Setor Conde dos Arcos – Aparecida de Goiânia – Goiás

Escritório Regional Goiás – Av. Perimetral, 3053 - St. Coimbra, Goiânia – Goiás

10. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇO.

10.1 A proposta deverá ser apresentada conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	Descrição	Detalhamento	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	596		
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		

10.2 O preço do valor total deverá ser expresso em numeral e por extenso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições presentes nesta Especificação Técnica, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGH.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão do Contrato se dará nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGH e contrato de prestação de serviços.

13. DA FISCALIZAÇÃO



13.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, ou profissional ou empresa por este definida.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, notificando a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 14.3 Pagar a Contratada o valor resultante da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Contrato.
- 14.4 Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da Contratada, encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Publicar em sua página web sua DPC e as PCs aprovadas que implementa;
- 15.2 Informar a emissão do certificado ao respectivo solicitante;
- 15.3 Manter e garantir a integridade, o sigilo e a segurança da informação por ela tratada;
- 15.4 Manter contrato de seguro de cobertura de responsabilidade civil decorrente das atividades de certificação digital e de registro, com cobertura suficiente e compatível como risco dessas atividades, de acordo com as normas do CG da ICP-Brasil;
- 15.5 Informar às terceiras partes e titulares de certificado acerca das garantias, coberturas, condicionantes e limitações estipuladas pela apólice de seguro de responsabilidade civil contratada nos termos acima;
- 15.6 Confirmar a identidade do solicitante e a validade da solicitação;
- 15.7 Encaminhar a solicitação de emissão ou de revogação de certificado à AC responsável utilizando protocolo de comunicação seguro, conforme padrão definido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS ARs DA ICPBRASIL [1];
- 15.8 Identificar e registrar todas as ações executadas, conforme as normas, práticas e regras estabelecidas pelo CG da ICP-Brasil;
- 15.9 Manter e garantir a segurança da informação por elas tratada, de acordo com o estabelecido nas normas, critérios, práticas e procedimentos da ICP-Brasil;
- 15.10 Manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades



com as normas, critérios, práticas e regras estabelecidas pela AC vinculada e pela ICP-Brasil, em especial com o contido no documento CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA AS AR's DA ICP-BRASIL [1];

- 15.11 Manter e testar anualmente seu Plano de Continuidade do Negócio - PCN;
- 15.12 Proceder o reconhecimento das assinaturas e da validade dos documentos apresentados conforme norma da ICP-Brasil;
- 15.13 Garantir que todas as aprovações de solicitação de certificados sejam realizadas em instalações técnicas autorizadas a funcionar como AR vinculadas credenciadas.
- 15.14 Fornecer a garantia de Reposição do item 2, sem ônus para a CONTRATANTE conforme descrito neste documento;
- 15.15 Para garantia de reposição será necessária a emissão de um novo certificado e a revogação do certificado anterior.

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Goiânia/GO para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.



ANEXO I

DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.1 DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 1 SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO.

1.1.1 Serviço de assinatura digital eletrônica, para pessoa física padrão ICP-Brasil, tipo A3, com validade de 3 (três) anos, compatível com o equipamento do item 1 para até 4.000 certificados;

1.1.2 Todas as emissões de certificados, deverão ser previamente agendadas com a Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, através de cronograma;

1.1.3 As emissões presenciais, realizadas nas dependências da CONTRATANTE não ensejarão custos adicionais;

1.1.4 Garantir a correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período de 3(três) anos para o certificado do tipo A3 contados a partir da data de emissão do certificado, bem como por troca de funcionário lotado IGH mesmo após a emissão do Certificado Digital, perda, roubo e danos ocorridos em decorrências das atividades laborais.

1.1.5 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para as unidades do IGH.

1.1.6 A validação do Certificado obrigatoriamente deverá ser realizada por Autoridade de Registro, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;

1.1.7 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

1.1.8 Os procedimentos de Validação, Verificação devem ocorrer em no máximo 1 hora, salvo impedimentos técnicos e/ou documentais;

1.1.9 Notificação sobre expiração do certificado com no mínimo 30 dias antes do vencimento;

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 2 SERVIÇO DE ASSINATURA.

1.2.1. Fornecer plataforma web para assinatura de documentos eletronicamente com validade jurídica tendo as seguintes características:

1.2.1.1 Assinar os formatos de arquivo, .Doc, .PDF, .XLS.

1.2.1.2 Acesso e assinaturas exclusivas com certificado digital ICP_Brasil;



- 1.2.1.3 Criação de Fluxo de Assinaturas;
- 1.2.1.4 Múltiplos usuários;
- 1.2.1.5 Cadastro de empresa, CNPJ;
- 1.2.1.6 Múltiplos usuários com níveis de acesso e autorização;
- 1.2.1.7 Controle em tempo real de assinaturas;
- 1.2.1.8 Relatórios dos documentos, com lista de participantes status e data;
- 1.2.1.9 Organização dos documentos em pastas;
- 1.2.1.10 Regra de participante no fluxo;
- 1.2.1.11 Formato da assinatura em pdf com:
 - 1.2.1.11.1 Assinatura em lote;
 - 1.2.1.11.2 Notificações por e-mail;
 - 1.2.1.11.3 Resumo no final do documento
 - 1.2.1.11.4 Rodapé
 - 1.2.1.11.5 QRCode
 - 1.2.1.11.6 Verificador de Assinatura

1.2.2 Fornecer acompanhamento de certificados Web ou local com as seguintes características:

- 1.2.2.1 Informar Dados contidos em cada certificado digital;
- 1.2.2.2 Informar a validade do certificado;
- 1.2.2.3 Emitir notificações na tela dos certificados a vencer 30/15/7 e 1 dia antes do vencimento, bem como as enviar por e-mail;
- 1.2.2.4 Possibilitar capacidade de gerir os certificados já existentes, individualmente ou em lote;
- 1.2.2.5 Sistema responsivo;

1.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 3 SUPORTE OPERACIONAL.

- 1.3.1 Serviço de suporte (SAC) ao CONTRATANTE, na modalidade 24X7, 24h/dia com número 0800 para acionamento, com acionamentos ilimitados durante a vigência do contrato;
- 1.3.2 O serviço de suporte (SAC) deverá ser prestado diretamente pela CONTRATADA não podendo ser terceirizado;
- 1.3.3 Atendimento deverá ser realizado por Autoridade de Registro e/ou Instalação Técnica Secundária, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.3.4 Deverá possuir ferramenta de acesso remoto para atendimento a



CONTRATANTE com no mínimo as características abaixo:

- 1.3.4.1 Encriptação AES 256-Bit end-to-end;
- 1.3.4.2 RSA com mudança de chave Diffie-Hellman
- 1.3.4.3 Autenticação de dois fatores (2FA)
- 1.3.4.4 Certificação ISO 27001:2013 (gestão de segurança de informação)
- 1.3.4.5 Filtragem de portas
- 1.3.4.6 Lista negra / lista branca
- 1.3.4.7 Assinatura do código
- 1.3.4.8 Auditorias externas de segurança e testes de penetração
- 1.3.4.9 Transparência de funções (sem modo de descrição)
- 1.3.4.10 Criptografia de palavra-passe
- 1.3.4.11 Proteção contra intrusão por força bruta
- 1.3.4.12 Opção Intranet (somente LAN)
- 1.3.4.13 Suporte de proxy reverso
- 1.3.4.14 Opção de gravação automática de sessão
- 1.3.4.15 Gestão de acesso
- 1.3.4.16 Sistema de gestão de incidentes (IMS)
- 1.3.4.17 Logs e responsabilidade
- 1.3.4.18 Restrição de características
- 1.3.5 Deverá gravar os atendimentos realizados através da ferramenta de acesso remoto e mantê-los pelo prazo de 6 (seis) meses após finalização de cada acesso remoto;
- 1.3.6 Deverá disponibilizar os arquivos do acesso remoto mediante solicitação formal da Gerência de Tecnologia da Informação do IGH.
- 1.3.7 Fornecer ferramenta on-line para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço a serem realizadas pela CONTRATANTE
- 1.3.8 Suporte de equipe técnica de:
 - 1.3.8.1 Nível I - Atendimento receptivo telefônico, chat, e-mail e WhatsApp;
 - 1.3.8.2 Nível II - Atendimento Ativo/receptivo com acesso remoto;
 - 1.3.8.3 Nível III – Dúvidas Técnicas sobre o Certificado Digital através de e-mail e ligações.
- 1.3.9 Possuir ferramenta para abertura de chamados técnicos via internet com disponibilidade 24 X 7.

ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao XXXXXXX

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o número _____

_____, inscrição estadual número _____, sediada no endereço _____

_____, (citar endereço completo), para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores n.º _____, vem pela presente apresentar - em anexo - sua proposta de preços, de acordo com as exigências do Termo de Referência.

ITEM	Descrição	Detalhamento	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	XXXXX		
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12 meses		

VALOR TOTAL: _____ (valor por extenso)

- 1). Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.
- 2). Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório. Apresentamos, conforme exigido no Ato Convocatório, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:



- Nome e número do Banco:
- Agência:
- Número da conta corrente:

4). Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Local/data

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome/Cargo

Salvador, 31 de março de 2020.

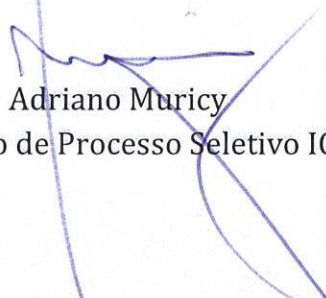
4548

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo nº 004/2020 - HUAPA (Processo seletivo destinado contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL** para o Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA).

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situado na cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, consoante termos do Gestão no 02/2013 SES-GO, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 004/2020 - HUAPA, vem **HABILITAR** a proponente Mundo Digital Prestação de Serviços em Certificação Digital, Consultoria e Desenvolvimento de Sistema Ltda. - CNPJ: 32.650.036/0001-07, e, tendo apresentando única proposta, com preço compatíveis com a prática do mercado, e atendendo a todos os requisitos do edital, vem declarar vencedora a Mundo Digital Prestação de Serviços em Certificação Digital, Consultoria e Desenvolvimento de Sistema Ltda. - CNPJ: 32.650.036/0001-07 do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, em hipótese de esgotamento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, autorizo confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa Mundo Digital Prestação de Serviços em Certificação Digital, Consultoria e Desenvolvimento de Sistema Ltda. - CNPJ: 32.650.036/0001-07. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH

Re: resultado dos processos seletivos de certificação digital

1 mensagem

eliabe araujo <eliabe.araujo@igh.org.br>

1 de abril de 2020 12:00

Para: oracilia alves <oracilia.alves@igh.org.br>

Cc: adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>, aline martinele <aline.martinele@igh.org.br>

Oracília, bom dia!

Conforme falamos há pouco, os contratos a serem firmados com a empresa vencedora do processo seletivo, para o serviço de certificação digital, terão como data de assinatura a data em que as minutas forem concluídas e encaminhadas ao prestador do serviço.

Importante destacar que a data de início dos serviços, e, consequentemente, a vigência de 12 meses do contrato, deve estar condicionada à liberação de recursos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, responsável pelo valor que será investido na implantação do serviço, conforme ofício anexo.

Abraço!



Eliabe Araújo
Gerente Administrativo
ERG

eliabe.araujo@igh.org.br
402 3166 1430 / 402 46224 3877
www.igh.org.br

Em ter., 31 de mar. de 2020 às 12:42, adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br> escreveu:
Prezados,

Seguem os resultados dos processos seletivos de certificação digital das 03 unidades, que já estão disponibilizados no site do IGH.

Atenciosamente,

Adriano Muricy

 **OFÍCIO Nº 2075.2020 - SES - IMPLANTAÇÃO PORTARIA 1046.2019 - SES (1) (1).pdf**
593K

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o processo seletivo 003/2020 - IGH, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em apoio a análises técnicas para fiscalização e verificação independente do Contrato de Gestão. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna especialidade na prestação de serviços de segurança e saúde ocupacional a contratação de empresas HMRP, obtendo uma certificação de segurança e saúde ocupacional emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e validada para o exercício da atividade.

– HMRP, obtendo uma certificação de segurança e saúde ocupacional emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e validada para o exercício da atividade.

– HMRP, obtendo uma certificação de segurança e saúde ocupacional emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e validada para o exercício da atividade.

disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos de Contratação.

Comissão de Processo Seletivo IGH

Amadeus Franco Silva
Pessoa



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/2023 - SECAMI

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de uma especialidade para fornecimento de cartas diversas (no-
vamente, mapas, plantas, etc.). Fatos de interesse de terceiros e/ou
qualquer de suas alterações, por meio de alterações, por
um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e
especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Local: www.comprasnet.gov.br
E-mail: casamilitar@cpflgibge.com
Informações: Fone (62) 3201-5501.
Formando de Lúcia Duarte - Pregoeira.

[illegible][illegible]

COMERCIO

1

ANUNCIAR DE PROD-
UTOS. PCD - C exp-
6 m. PCD - C exp-
12 m. PCD - C exp-
18 m. PCD - C exp-
24 m. PCD - C exp-
36 m. PCD - C exp-
48 m. PCD - C exp-
60 m. PCD - C exp-
72 m. PCD - C exp-
84 m. PCD - C exp-
96 m. PCD - C exp-
108 m. PCD - C exp-
120 m. PCD - C exp-
132 m. PCD - C exp-
144 m. PCD - C exp-
156 m. PCD - C exp-
168 m. PCD - C exp-
180 m. PCD - C exp-
192 m. PCD - C exp-
204 m. PCD - C exp-
216 m. PCD - C exp-
228 m. PCD - C exp-
240 m. PCD - C exp-
252 m. PCD - C exp-
264 m. PCD - C exp-
276 m. PCD - C exp-
288 m. PCD - C exp-
300 m. PCD - C exp-
312 m. PCD - C exp-
324 m. PCD - C exp-
336 m. PCD - C exp-
348 m. PCD - C exp-
360 m. PCD - C exp-
372 m. PCD - C exp-
384 m. PCD - C exp-
396 m. PCD - C exp-
408 m. PCD - C exp-
420 m. PCD - C exp-
432 m. PCD - C exp-
444 m. PCD - C exp-
456 m. PCD - C exp-
468 m. PCD - C exp-
480 m. PCD - C exp-
492 m. PCD - C exp-
504 m. PCD - C exp-
516 m. PCD - C exp-
528 m. PCD - C exp-
540 m. PCD - C exp-
552 m. PCD - C exp-
564 m. PCD - C exp-
576 m. PCD - C exp-
588 m. PCD - C exp-
600 m. PCD - C exp-
612 m. PCD - C exp-
624 m. PCD - C exp-
636 m. PCD - C exp-
648 m. PCD - C exp-
660 m. PCD - C exp-
672 m. PCD - C exp-
684 m. PCD - C exp-
696 m. PCD - C exp-
708 m. PCD - C exp-
720 m. PCD - C exp-
732 m. PCD - C exp-
744 m. PCD - C exp-
756 m. PCD - C exp-
768 m. PCD - C exp-
780 m. PCD - C exp-
792 m. PCD - C exp-
804 m. PCD - C exp-
816 m. PCD - C exp-
828 m. PCD - C exp-
840 m. PCD - C exp-
852 m. PCD - C exp-
864 m. PCD - C exp-
876 m. PCD - C exp-
888 m. PCD - C exp-
900 m. PCD - C exp-
912 m. PCD - C exp-
924 m. PCD - C exp-
936 m. PCD - C exp-
948 m. PCD - C exp-
960 m. PCD - C exp-
972 m. PCD - C exp-
984 m. PCD - C exp-
1000 m. PCD - C exp-
1012 m. PCD - C exp-
1024 m. PCD - C exp-
1036 m. PCD - C exp-
1048 m. PCD - C exp-
1060 m. PCD - C exp-
1072 m. PCD - C exp-
1084 m. PCD - C exp-
1096 m. PCD - C exp-
1108 m. PCD - C exp-
1120 m. PCD - C exp-
1132 m. PCD - C exp-
1144 m. PCD - C exp-
1156 m. PCD - C exp-
1168 m. PCD - C exp-
1180 m. PCD - C exp-
1192 m. PCD - C exp-
1204 m. PCD - C exp-
1216 m. PCD - C exp-
1228 m. PCD - C exp-
1240 m. PCD - C exp-
1252 m. PCD - C exp-
1264 m. PCD - C exp-
1276 m. PCD - C exp-
1288 m. PCD - C exp-
1300 m. PCD - C exp-
1312 m. PCD - C exp-
1324 m. PCD - C exp-
1336 m. PCD - C exp-
1348 m. PCD - C exp-
1360 m. PCD - C exp-
1372 m. PCD - C exp-
1384 m. PCD - C exp-
1396 m. PCD - C exp-
1408 m. PCD - C exp-
1420 m. PCD - C exp-
1432 m. PCD - C exp-
1444 m. PCD - C exp-
1456 m. PCD - C exp-
1468 m. PCD - C exp-
1480 m. PCD - C exp-
1492 m. PCD - C exp-
1504 m. PCD - C exp-
1516 m. PCD - C exp-
1528 m. PCD - C exp-
1540 m. PCD - C exp-
1552 m. PCD - C exp-
1564 m. PCD - C exp-
1576 m. PCD - C exp-
1588 m. PCD - C exp-
1600 m. PCD - C exp-
1612 m. PCD - C exp-
1624 m. PCD - C exp-
1636 m. PCD - C exp-
1648 m. PCD - C exp-
1660 m. PCD - C exp-
1672 m. PCD - C exp-
1684 m. PCD - C exp-
1696 m. PCD - C exp-
1708 m. PCD - C exp-
1720 m. PCD - C exp-
1732 m. PCD - C exp-
1744 m. PCD - C exp-
1756 m. PCD - C exp-
1768 m. PCD - C exp-
1780 m. PCD - C exp-
1792 m. PCD - C exp-
1804 m. PCD - C exp-
1816 m. PCD - C exp-
1828 m. PCD - C exp-
1840 m. PCD - C exp-
1852 m. PCD - C exp-
1864 m. PCD - C exp-
1876 m. PCD - C exp-
1888 m. PCD - C exp-
1900 m. PCD - C exp-
1912 m. PCD - C exp-
1924 m. PCD - C exp-
1936 m. PCD - C exp-
1948 m. PCD - C exp-
1960 m. PCD - C exp-
1972 m. PCD - C exp-
1984 m. PCD - C exp-
2000 m. PCD - C exp-
2012 m. PCD - C exp-
2024 m. PCD - C exp-
2036 m. PCD - C exp-
2048 m. PCD - C exp-
2060 m. PCD - C exp-
2072 m. PCD - C exp-
2084 m. PCD - C exp-
2096 m. PCD - C exp-
2108 m. PCD - C exp-
2120 m. PCD - C exp-
2132 m. PCD - C exp-
2144 m. PCD - C exp-
2156 m. PCD - C exp-
2168 m. PCD - C exp-
2180 m. PCD - C exp-
2192 m. PCD - C exp-
2204 m. PCD - C exp-
2216 m. PCD - C exp-
2228 m. PCD - C exp-
2240 m. PCD - C exp-
2252 m. PCD - C exp-
2264 m. PCD - C exp-
2276 m. PCD - C exp-
2288 m. PCD - C exp-
2300 m. PCD - C exp-
2312 m. PCD - C exp-
2324 m. PCD - C exp-
2336 m. PCD - C exp-
2348 m. PCD - C exp-
2360 m. PCD - C exp-
2372 m. PCD - C exp-
2384 m. PCD - C exp-
2396 m. PCD - C exp-
2408 m. PCD - C exp-
2420 m. PCD - C exp-
2432 m. PCD - C exp-
2444 m. PCD - C exp-
2456 m. PCD - C exp-
2468 m. PCD - C exp-
2480 m. PCD - C exp-
2492 m. PCD - C exp-
2504 m. PCD - C exp-
2516 m. PCD - C exp-
2528 m. PCD - C exp-
2540 m. PCD - C exp-
2552 m. PCD - C exp-
2564 m. PCD - C exp-
2576 m. PCD - C exp-
2588 m. PCD - C exp-
2600 m. PCD - C exp-
2612 m. PCD - C exp-
2624 m. PCD - C exp-
2636 m. PCD - C exp-
2648 m. PCD - C exp-
2660 m. PCD - C exp-
2672 m. PCD - C exp-
2684 m. PCD - C exp-
2696 m. PCD - C exp-
2708 m. PCD - C exp-
2720 m. PCD - C exp-
2732 m. PCD - C exp-
2744 m. PCD - C exp-
2756 m. PCD - C exp-
2768 m. PCD - C exp-
2780 m. PCD - C exp-
2792 m. PCD - C exp-
2804 m. PCD - C exp-
2816 m. PCD - C exp-
2828 m. PCD - C exp-
2840 m. PCD - C exp-
2852 m. PCD - C exp-
2864 m. PCD - C exp-
2876 m. PCD - C exp-
2888 m. PCD - C exp-
2900 m. PCD - C exp-
2912 m. PCD - C exp-
2924 m. PCD - C exp-
2936 m. PCD - C exp-
2948 m. PCD - C exp-
2960 m. PCD - C exp-
2972 m. PCD - C exp-
2984 m. PCD - C exp-
3000 m. PCD - C exp-
3012 m. PCD - C exp-
3024 m. PCD - C exp-
3036 m. PCD - C exp-
3048 m. PCD - C exp-
3060 m. PCD - C exp-
3072 m. PCD - C exp-
3084 m. PCD - C exp-
3096 m. PCD - C exp-
3108 m. PCD - C exp-
3120 m. PCD - C exp-
3132 m. PCD - C exp-
3144 m. PCD - C exp-
3156 m. PCD - C exp-
3168 m. PCD - C exp-
3180 m. PCD - C exp-
3192 m. PCD - C exp-
3204 m. PCD - C exp-
3216 m. PCD - C exp-
3228 m. PCD - C exp-
3240 m. PCD - C exp-
3252 m. PCD - C exp-
3264 m. PCD - C exp-
3276 m. PCD - C exp-
3288 m. PCD - C exp-
3300 m. PCD - C exp-
3312 m. PCD - C exp-<

CURSO
DE INFORMÁTICA
DE BÍBLIA DO ANACARDIO
9913-7286
9409-9810-7286
02

Mariza
de Jesus

CONTRATA
ANALISTA DE VENDAS

Representantes em departamentos de vendas, interno, externo e aos representantes comerciais, Formadores e Representantes, licenciado nas atividades de Informática e Administração, com experiência em vendas de produtos e serviços de informática, com conhecimentos em informática e conhecimentos em informática, com conhecimentos em informática e conhecimentos em informática.

validivmo.cunha@grupovivoza.com.br

CURSO DE FRENTEIRA
DE FRENTEIRA
certificado, e arquivado
no MZQ, ou PORTUGAL
80802-64-3-409
9108-106-2666
10-000\$ no AV, Univer
de F., exclusivamente ap
horas, e 100% de hor
combinável), expe, no fun
PRELIMINAR) P posto de
exp. (62) 9.8621-2020

[illegible][illegible][illegible][illegible]

VENDEDOR(A)
Vendedor(a) de produtos e serviços para a rede de varejo. O trabalho consiste em vender produtos e serviços para os clientes da rede de varejo. O vendedor(a) deve ter bom conhecimento dos produtos e serviços da rede de varejo, e ser capaz de atender os clientes de forma eficiente e agradável. O trabalho é realizado em lojas físicas e online. O vendedor(a) deve ter boa comunicação verbal e escrita, e ser capaz de lidar com situações de conflito. O trabalho é realizado em horários de expediente, geralmente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. O salário é variável, dependendo do desempenho e da experiência. O vendedor(a) deve ter uma boa apresentação pessoal e ser capaz de trabalhar em equipe. O trabalho é realizado em lojas físicas e online. O vendedor(a) deve ter bom conhecimento dos produtos e serviços da rede de varejo, e ser capaz de atender os clientes de forma eficiente e agradável. O trabalho é realizado em lojas físicas e online. O vendedor(a) deve ter boa comunicação verbal e escrita, e ser capaz de lidar com situações de conflito. O trabalho é realizado em horários de expediente, geralmente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. O salário é variável, dependendo do desempenho e da experiência. O vendedor(a) deve ter uma boa apresentação pessoal e ser capaz de trabalhar em equipe.

[illegible][illegible]

LIMP VAP
Contr. AVALUAR
de LIMPEZA com ex-
periência em áreas
hospitais, Engr. Civ.
Vap.com.br
7141-0650/161

MAGNUM7
Contr. de gerenciamento
de logística e capacidade
de produção
Envio: Currículo
gratuito.com.br
51-3333-0000

MANICARE Com agenda
interessa: enviar
currículo
(0800) 300-0001

acessorios para adm
3500-4500 ou admstr
ltda
fátima e lilian@acessorios.com.br
51-3333-0000

COMERCIALISTA CNH - 28
de MOTORISTA CNH - 28
Contrato: VENDEDOR e
COMPRADOR
DOS LEDs
SHOPIPING
40-60000000

SERVIÇOS GERAIS - Para
atuação em: TR. (G)
e TR. (G)
3932-1911

3500-4500 ou admstr
ltda
fátima e lilian@acessorios.com.br
51-3333-0000

[illegible][illegible][illegible]

**RESTAURANTE CON-
TRATA**
 pessoas com sem
 exp que tenha expi-
 de queque, seja
 do gaste de
 balhar com pesso-
 das as áreas. En-
 curto no email:
 m
 comente55@gmail.

[illegible][illegible]

INDÚSTRIA

CONFECÇÃO

CONTRATA

Desing de Moda e exp
desenvolvimento de
colôres, tecidos e
acessórios para
moda feminina
e masculina
em CV e Baltimore
zinhos e lojas com
ou sem estoque
Av. Paulista, Independência,
R. 1500, 1501, 1502, 1503,
1504, 1505, 1506, 1507,
1508, 1509, 1510, 1511,
1512, 1513, 1514, 1515,
1516, 1517, 1518, 1519,
1520, 1521, 1522, 1523,
1524, 1525, 1526, 1527,
1528, 1529, 1530, 1531,
1532, 1533, 1534, 1535,
1536, 1537, 1538, 1539,
1540, 1541, 1542, 1543,
1544, 1545, 1546, 1547,
1548, 1549, 1550, 1551,
1552, 1553, 1554, 1555,
1556, 1557, 1558, 1559,
1560, 1561, 1562, 1563,
1564, 1565, 1566, 1567,
1568, 1569, 1570, 1571,
1572, 1573, 1574, 1575,
1576, 1577, 1578, 1579,
1580, 1581, 1582, 1583,
1584, 1585, 1586, 1587,
1588, 1589, 1590, 1591,
1592, 1593, 1594, 1595,
1596, 1597, 1598, 1599,
1600, 1601, 1602, 1603,
1604, 1605, 1606, 1607,
1608, 1609, 1610, 1611,
1612, 1613, 1614, 1615,
1616, 1617, 1618, 1619,
1620, 1621, 1622, 1623,
1624, 1625, 1626, 1627,
1628, 1629, 1630, 1631,
1632, 1633, 1634, 1635,
1636, 1637, 1638, 1639,
1640, 1641, 1642, 1643,
1644, 1645, 1646, 1647,
1648, 1649, 1650, 1651,
1652, 1653, 1654, 1655,
1656, 1657, 1658, 1659,
1660, 1661, 1662, 1663,
1664, 1665, 1666, 1667,
1668, 1669, 1670, 1671,
1672, 1673, 1674, 1675,
1676, 1677, 1678, 1679,
1680, 1681, 1682, 1683,
1684, 1685, 1686, 1687,
1688, 1689, 1690, 1691,
1692, 1693, 1694, 1695,
1696, 1697, 1698, 1699,
1700, 1701, 1702, 1703,
1704, 1705, 1706, 1707,
1708, 1709, 1710, 1711,
1712, 1713, 1714, 1715,
1716, 1717, 1718, 1719,
1720, 1721, 1722, 1723,
1724, 1725, 1726, 1727,
1728, 1729, 1730, 1731,
1732, 1733, 1734, 1735,
1736, 1737, 1738, 1739,
1740, 1741, 1742, 1743,
1744, 1745, 1746, 1747,
1748, 1749, 1750, 1751,
1752, 1753, 1754, 1755,
1756, 1757, 1758, 1759,
1760, 1761, 1762, 1763,
1764, 1765, 1766, 1767,
1768, 1769, 1770, 1771,
1772, 1773, 1774, 1775,
1776, 1777, 1778, 1779,
1780, 1781, 1782, 1783,
1784, 1785, 1786, 1787,
1788, 1789, 1790, 1791,
1792, 1793, 1794, 1795,
1796, 1797, 1798, 1799,
1800, 1801, 1802, 1803,
1804, 1805, 1806, 1807,
1808, 1809, 1810, 1811,
1812, 1813, 1814, 1815,
1816, 1817, 1818, 1819,
1820, 1821, 1822, 1823,
1824, 1825, 1826, 1827,
1828, 1829, 1830, 1831,
1832, 1833, 1834, 1835,
1836, 1837, 1838, 1839,
1840, 1841, 1842, 1843,
1844, 1845, 1846, 1847,
1848, 1849, 1850, 1851,
1852, 1853, 1854, 1855,
1856, 1857, 1858, 1859,
1860, 1861, 1862, 1863,
1864, 1865, 1866, 1867,
1868, 1869, 1870, 1871,
1872, 1873, 1874, 1875,
1876, 1877, 1878, 1879,
1880, 1881, 1882, 1883,
1884, 1885, 1886, 1887,
1888, 1889, 1890, 1891,
1892, 1893, 1894, 1895,
1896, 1897, 1898, 1899,
1900, 1901, 1902, 1903,
1904, 1905, 1906, 1907,
1908, 1909, 1910, 1911,
1912, 1913, 1914, 1915,
1916, 1917, 1918, 1919,
1920, 1921, 1922, 1923,
1924, 1925, 1926, 1927,
1928, 1929, 1930, 1931,
1932, 1933, 1934, 1935,
1936, 1937, 1938, 1939,
1940, 1941, 1942, 1943,
1944, 1945, 1946, 1947,
1948, 1949, 1950, 1951,
1952, 1953, 1954, 1955,
1956, 1957, 1958, 1959,
1960, 1961, 1962, 1963,
1964, 1965, 1966, 1967,
1968, 1969, 1970, 1971,
1972, 1973, 1974, 1975,
1976, 1977, 1978, 1979,
1980, 1981, 1982, 1983,
1984, 1985, 1986, 1987,
1988, 1989, 1990, 1991,
1992, 1993, 1994, 1995,
1996, 1997, 1998, 1999,
2000, 2001, 2002, 2003,
2004, 2005, 2006, 2007,
2008, 2009, 2010, 2011,
2012, 2013, 2014, 2015,
2016, 2017, 2018, 2019,
2020, 2021, 2022, 2023,
2024, 2025, 2026, 2027,
2028, 2029, 2030, 2031,
2032, 2033, 2034, 2035,
2036, 2037, 2038, 2039,
2040, 2041, 2042, 2043,
2044, 2045, 2046, 2047,
2048, 2049, 2050, 2051,
2052, 2053, 2054, 2055,
2056, 2057, 2058, 2059,
2060, 2061, 2062, 2063,
2064, 2065, 2066, 2067,
2068, 2069, 2070, 2071,
2072, 2073, 2074, 2075,
2076, 2077, 2078, 2079,
2080, 2081, 2082, 2083,
2084, 2085, 2086, 2087,
2088, 2089, 2090, 2091,
2092, 2093, 2094, 2095,
2096, 2097, 2098, 2099,
2100, 2101, 2102, 2103,
2104, 2105, 2106, 2107,
2108, 2109, 2110, 2111,
2112, 2113, 2114, 2115,
2116, 2117, 2118, 2119,
2120, 2121, 2122, 2123,
2124, 2125, 2126, 2127,
2128, 2129, 2130, 2131,
2132, 2133, 2134, 2135,
2136, 2137, 2

DETETIVE PARTICULAR

OFERECEM

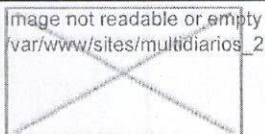
CASEIRO - Casal sem filhos, v/ referência e experiência. Tratar: 3093-8990

RURAIS

VENDEDOR EXTERNO

Empresa Alimentícia compra vendedor de leite e derivados para exportação. Interessados: Enviar currículo e Documentação para: compra@casimil.com.br

COMÉRCIO



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000171582

TÍTULO: Aviso de Edital HUAPA + de 1

USUÁRIO: ALINE MARTINELE DE OLIVEIRA TONHÁ

LOGIN: aline.tonha

CLIENTE: HUAPA - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2020

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 06/03/2020

HORA: 09:34:37

VALOR: 231,44

ALTURA (cm): 5.29

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
5.29

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 31/03/2020

HORA: 11:43:40

USUÁRIO: ALINE MARTINELE DE
OLIVEIRA TONHÁ

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o processo seletivo 004/2020 - HUAPA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e alta disponibilidade com o objetivo de garantir o repúdio, autenticidade e integridade dos procedimentos e processos das unidades de saúde do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA. 005/2020 - HUAPA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em apoio e análise técnica para fiscalização e verificação independente do Contrato de Gestão. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

RECIBO DE DOCUMENTOS

Processo Seletivo nº. 004/2020 – HUAPA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Proponente: Mundo Digital Prestação de Serviços em Certificação Digital, Consultoria e Desenvolvimento de sistema Ltda.

CNPJ nº. 32.650.036/0001-07

Declaro para os devidos fins que recebi, em 24 de março de 2020, às 15:32h, por intermédio do Representante da Empresa supracitada, Sr. Serley Batista Alvaro, inscrito no CPF sob o nº 692.595.181-72, envelope contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo abaixo descrito, em concordância com as determinações contidas no Edital:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) 1 certificado de capacidade técnica;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 20/03/2020 com validade até 15/09/2020;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 27/02/2020 com validade até 24/08/2020;
- e) Certidão negativa emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF em 12/03/2020, relativa a regularidade do FGTS, com validade até 31/03/2020;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Receita Federal em 27/02/2020, com validade até 25/08/2020;
- g) Certidão negativa de distribuição (ações e falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em 20/03/2020 com validade de 30 dias;
- h) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal em 12/03/2020 com validade até 11 de abril de 2020;
- i) Ato Constitutivo consolidado;
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União em 12 de março de 2020.
- k) Comprovante de Inscrição e situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF, emitido em 20/03/2020;
- l) Cópia da carteira de identidade da Sra. Roberta Rodrigues Pereira Cardoso;
- m) Cópia da carteira de habilitação do Sr. Serley Batista Alvaro;
- n) Proposta contendo 8 laudas, referente a unidade de saúde HUAPA;
- o) Proposta contendo 8 laudas, referente a unidade de saúde HMI;
- p) Proposta contendo 8 laudas, referente a unidade de saúde HEMNSL;

Eliabe Araújo

Instituto de Gestão e Humanização

Representante da Proponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.650.036/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO DIGITAL CERTIFICACAO DIGITAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SCN QUADRA 01	NÚMERO 79	COMPLEMENTO BLOCO F SALA 1404
CEP 70.711-905	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNDODIGITALCD@GMAIL.COM		UF DF
ENDEREÇO MUNDODIGITALCD@GMAIL.COM		
TELEFONE (61) 3234-4931		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 14:58:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**IGESDF**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

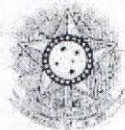
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.650.036/0001-07, estabelecida na SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404 Ed. America Office Tower Asa Norte, bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal prestou serviços à **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 28.481.233/0001-72, de Validação e emissão de certificados digitais, conforme contrato 051/2019 com os quantitativos totais de 6.000 (seis mil) certificados digitais, Serviço de Integração, Fornecimento de HSM, Software de Assinatura Digital com validade Jurídica e Suporte Técnico, gerando as notas fiscais de número 3,4,2,5,7,13,10,11,12,16,17,22,28,32,34 todas de Série I.

A natureza dos serviços tratam-se de emissão de Certificados Digitais com Garantia de reposição, Serviço de assinatura digital com validade jurídica, integração com sistema hospitalar, fornecimento de hardware criptográfico de alta capacidade – HSM e Suporte Operacional.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 20 de Março de 2020.

Gilberto Santana Lopes
Fiscal do Contrato
CPF nº 793.587.721-15
Matrícula 5140



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL
,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.650.036/0001-07

Certidão nº: 7006395/2020

Expedição: 20/03/2020, às 14:53:09

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.650.036/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL
, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.650.036/0001-07

Certidão nº: 5356829/2020

Expedição: 27/02/2020, às 09:58:18

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL , CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.650.036/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.650.036/0001-07**Razão Social:** MUNDO DIGITAL P DE S EM C D C E D S LTDA**Endereço:** ST SCN QUADRA 01, BLOCO F SALA 512 79 / ASA NORTE / BRASILIA / DF
/ 70711-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020**Certificação Número:** 2020030203494425395205

Informação obtida em 12/03/2020 10:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL
CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 32.650.036/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:05 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **CB90.FFCF.27D1.D223**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
32.650.036/0001-07

OBSERVAÇÕES:

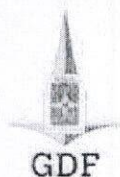
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/03/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.AQLA.3PCN.H7HU.J167.CUE2

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 087007891272020

NOME: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTO

ENDEREÇO: SETOR SCN QUADRA 01 79 BL. F SL. 1404 BAIRRO ASA NORTE CEP:70711-905

CIDADE: ASA NORTE

CNPJ: 32.650.036/0001-07

CF/DF: 0789813200110

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 11 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 12/03/2020 às 10:47:45 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº do PROTOCOLO (da Junta Comercial) JCDF - SEDE SEDE - JCDF 19/097.987-9 10V 2019	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53202215389	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 DFP1900192005

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

13 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: DERLEY BATESTA ALVARO

Assinatura:

Telefone de Contato: 61 9 8260 1525

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem

A decisão

____/____/____
Data

Responsável

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

28/11/19
Data

Raphaela
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

R

OBSERVAÇÕES



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 32.650.036/0001-07

1. **EMERSON CARDOSO SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Jequié - BA, nascido em 13 de julho de 1998, filho de Joselito Gama dos Santos e Edleuza Silva Cardoso, residente e domiciliado na QNN 23 CONJUNTO L CASA 08 - Ceilândia sul - Brasília/DF - CEP: 72215-242, inscrito no CPF/MF sob nº 075.936.215-70 e Cédula de Identidade nº 3578029, expedido pelo SSP/DF em 23/01/2014, e,
2. **SERLEY BATISTA ALVARO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, natural de Brasília - DF, nascido em 14 de agosto de 1978, filho Sergio Álvaro e Lucileia Batista Rios, residente e domiciliado na SQS 408 BLOCO L APT 305 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70257-120, inscrito no CPF/MF sob nº 692.595.181-72 e Cédula de Identidade nº 1580467, expedido pelo SSP/DF em 23/08/2010.

Resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, por deliberação unânime, alterar e consolidar a sociedade limitada que têm em comum denominada **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.650.036/0001-07 e Inscrição Estadual nº 07.898.132/001-10, situada na SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 512 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.711-905 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320221538-9, por despacho de 04/02/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SÓCIO

É admitida na sociedade a sócia **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília/DF, nascida em 03 de agosto de 1981, filha de Euzébio Nery Pereira e Antônio Rodrigues Nery, residente e domiciliado Quadra 301 Conjunto 07 Lotes 01 a 05 e 20 a 22 Bloco C Apto 702 - ED. Via Tropical - Samambaia Sul - Brasília/DF - CEP: 72.300-543, inscrita no CPF sob nº 920.718.561-04 e portadora da cédula de Identidade nº 01196222306, expedida pelo DETRAN/DF em 03/07/2019.

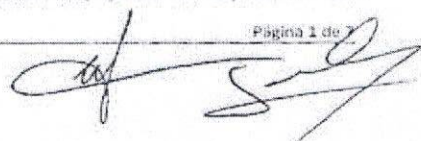
CLÁUSULA SEGUNDA - RETIDADA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade, o sócio **EMERSON CARDOSO SANTOS**, já qualificado, que cede e transfere 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a sócia **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**. O sócio **EMERSON CARDOSO SANTOS** dá plena, rasa e geral quitação de suas quotas, que ora são transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1338407 em 28/11/2019 da Empresa MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 53202215389 e protocolo DFP1900192005 - 27/05/2019. Autenticação: 475CFD367674A9E080B83E55EAD4B122F76343E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.987-9 e o código de segurança H6SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/5

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio **SERLEY BATISTA ALVARO** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e pela sócia **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social, passa a ser distribuído conforme quadro a seguir:

Sócio	Quotas	R\$	Participação
Serley Batista Alvaro	250.000	250.000,00	50,00%
Roberta Rodrigues Pereira Cardoso	250.000	250.000,00	50,00%
Total	500.000	500.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Parágrafo Único – Os sócios já nominados declaram, por oportuno, que também não estão impedidos de desenvolver atividades que possibilitam a consecução dos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente por todos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Página 2 de 7



CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1/00), Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-5/04).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo profissional habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA SEXTA - DA SEDE

A entidade passa ter sua sede no SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 1404 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70711-905, podendo abrir e fechar filiais no Distrito Federal e em todo o território nacional ou no exterior, mediante alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Continuam inalteradas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social e não modificadas e que não colidem com as atuais, passando a presente alteração a fazer parte integrante do contrato social primitivo.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO

A sociedade atua nesta Capital sob a denominação social de MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA e atenderá sob o título de MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A entidade terá sua sede no SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 1404 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70711-905, podendo abrir e fechar filiais no Distrito Federal e em todo o território nacional ou no exterior, mediante alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Página 3 de 7



CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (5319-4/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1/00), Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo profissional habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e está dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, nesta data, e em moeda corrente do País, distribuído conforme quadro a seguir:

Sócio	Quotas	R\$	Participação
SERLEY BATISTA ALVARO	250.000	250.000,00	50,00%
ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	250.000	250.000,00	50,00%
Total	500.000	500.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Página 4 de 7



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente por todos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

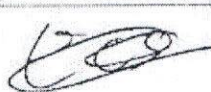
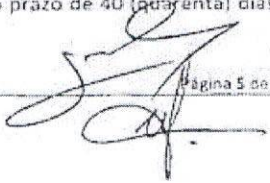
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias,

  Página 5 de 7



Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Parágrafo Único – Os sócios já nominados declaram, por oportuno, que também não estão impedidos de desenvolver atividades que possibilitam a consecução dos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais exigidas no presente contrato e necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades da sociedade limitada serão tomadas em reunião pelos sócios, obedecendo as seguintes normas:

- a) as reuniões serão convocadas por escrito, sem necessidade de publicação de edital em jornais de circulação e terão registro em livro próprio;
- b) as reuniões terão quorum mínimo de 50% dos sócios para instalação e qualquer deliberação que não venha confrontar as cláusulas anteriores;
- c) as reuniões serão convocadas com antecedência mínima de oito dias, sendo esta dispensada se os sócios assinarem declaração de ciência quanto ao local, data e hora para realização e da ordem do dia;
- d) incluem-se nos assuntos a serem deliberados em reunião a destituição do administrador; a modificação do contrato social, principalmente se por incorporação ou fusão; a dissolução da sociedade; o pedido de concordata; a aprovação da prestação de contas; e qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento.

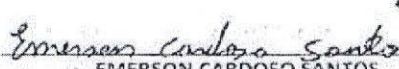
Brasília/DF, 7 de novembro de 2019.


SERLEY BATISTA ALVARO

Sócio Administrador


ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

Sócia Administradora


EMERSON CARDOSO SANTOS

Sócio retirante



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 Cash Center 509 - Brasília - DF - CEP: 70135-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojn.com.br
 Telefone: Mr. André da Costa

CARTÓRIO JN

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [JOC91V60]-BERLEY BATISTA ALVARO
 [JOCABX20]-ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

TJOF 20190011716307424X4 TJOF 20190011715368HNGV
 AGB-Consultar pelo: www.tjof.jus.br
 358,25/11/2019 - 15:36:25

JOÃO RIBEIRO DA SILVA




CARTÓRIO DE SAMAMBAIA
 7º Ofício de Notas e Protesto de Samambaia - DF
 Av. The Carlsberg 1961-03 - Av. da M. Samambaia - DF - CEP: 71318-525
 Fone: 331-9456-1092 Ceg. 12118-525 www.cartoriojn.com.br

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [JQHT5492]-EMERSON CARDOSO SANTOS

TJOF 20190011716307424X4 TJOF 20190011715368HNGV
 105-Consultar pelo: www.tjof.jus.br
 Samambaia-DF 28/11/2019
 LARISSA GOMES SANTIAGO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA




Larissa Gomes Santiago
 7º Ofício de Notas e Protesto de Samambaia-DF
 Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2020 10:44:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM
CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTDA
CNPJ: 32.650.036/0001-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF 07.898.132/001-10

CPF/CNPJ 32.650.036/0001-07

DataConcessão 06/02/2019

Denominação social MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL CONSULTOR

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia MUNDO DIGITAL CERTIFICACAO DIGITA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

113-41627/12

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no
ISS

04/02/2019

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE
APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no
ICMS

04/02/2019

Descrição Atividade Econômica do ISS PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA
INTERNET

Código da Atividade - ISS J6319-4/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 04/02/2019

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS G4751-2/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 04/02/2019

Endereço SETOR SCN QUADRA 01 79 BL. F SL. 1404 BAIRRO ASA NORTE CEP:70711-905

CEP 70.711-905

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 20/03/2020

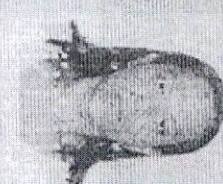
Este documento foi emitido no dia 20/03/2020 na Internet pelo portal Agência@Net
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.045.182

03/12/2012

ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

EUZÉBIO NERY PEREIRA
ANTÔNIA RODRIGUES NERY

BRASÍLIA / DF

03/08/1981

C.CAS. 021121.01.55.2012.2.00034.002.0009952.79 (14/1/2012)

SAMAMBAIA - DF

920.718.561-04

37675246

Carlos Góes de Sá - Sá

Nº 03

01/07/2010 DE 29/05/83

1425159670

[illegible]

DISTRICTO FEDERAL

VALE EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1425159670

[illegible]

SECRET RADIUM ALPHO

450

692-595-181-72 14/06/1978

SEPTIO ALVARO

MOJIBBA FATISTA RIOS

1991

[illegible]

MUNDO DIGITAL

• C E R T I F I C A Ç Ã O D I G I T A L •

Proposta Comercial

Sumário

1. ABERTURA DE PROPOSTA.....	3
2. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	4
3. PREÇOS	5
4. DADOS MUNDO DIGITAL CD:.....	5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
6. ENCERRAMENTO DA PROPOSTA.....	8

Brasília, 24 de março de 2020.

1. Abertura de Proposta

Ao Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA,

A empresa **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.650.036/0001-07, inscrição estadual número 0789813200110, sediada no endereço SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404, Edifício América Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.711-905, vem pela presente apresentar sua proposta de preços.

A proposta tem prazo de 90 (Noventa) dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br

2. Termo de Confidencialidade

Todas as informações, contidas ou reveladas neste documento, a partir daqui referenciadas apenas como "informações confidenciais", são de propriedade do Mundo Digital CD. Estas informações confidenciais são compartilhadas para fins de avaliação da Proposta Comercial para o projeto em questão. A aceitação deste material implica que essas informações confidenciais serão usadas somente com esta finalidade, e que as mesmas serão mantidas em sigilo, não serão reproduzidas, reveladas a terceiros ou usadas, totalmente ou parcialmente, sem permissão expressa e por escrito do Mundo Digital CD.

© Copyright2013, Mundo Digital CD.

3.Preço

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	596	R\$ 145,98	R\$ 87.001,60
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 10.132,00	R\$ 121.584,00
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 8.160,00	R\$ 97.920,00
TOTAL						R\$ 306.505,60

Valor total da proposta de **R\$ 306.505,60 (Trezentos e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

4.Dados Mundo Digital CD:

Nome Fantasia: **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Firma ou Denominação social: MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Inscrição estadual ou municipal: 0789813200110

CNPJ: 32.650.036/000107

Endereço: SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404

Edifício América Office Tower.

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.711-905 Brasília - DF

E-Mail: comercial@mundodigitalcd.com.br

Tel.: (61) 3686 1660

Celular: (61) 981101515

Site: www.mundodigitalcd.com.br

Apresentamos abaixo, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário:

Banco Itaú - 341

Agência - 0198

Conta Corrente - 23879-2

5. Especificações Técnicas

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 1 SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO.

- 1.1.1 Serviço de assinatura digital eletrônica, para pessoa física padrão ICP-Brasil, tipo A3, com validade de 3 (três) anos, compatível com o equipamento do item 1 para até 4.000 certificados;
- 1.1.2 Todas as emissões de certificados, deverão ser previamente agendadas com a Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, através de cronograma;
- 1.1.3 As emissões presenciais, realizadas nas dependências da CONTRATANTE não ensejarão custos adicionais;
- 1.1.4 Garantir a correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período de 3(três) anos para o certificado do tipo A3 contados a partir da data de emissão do certificado, bem como por troca de funcionário lotado IGH mesmo após a emissão do Certificado Digital, perda, roubo e danos ocorridos em decorrências das atividades laborais.
- 1.1.5 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para as unidades do IGH.
- 1.1.6 A validação do Certificado obrigatoriamente deverá ser realizada por Autoridade de Registro, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.1.7 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- 1.1.8 Os procedimentos de Validação, Verificação devem ocorrer em no máximo 1 hora, salvo impedimentos técnicos e/ou documentais;
- 1.1.9 Notificação sobre expiração do certificado com no mínimo 30 dias antes do vencimento;

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 2 SERVIÇO DE ASSINATURA.

- 1.2.1. Fornecer plataforma web para assinatura de documentos eletronicamente com validade jurídica tendo as seguintes características:
 - 1.2.1.1 Assinar os formatos de arquivo, .Doc, .PDF,.XLS.
 - 1.2.1.2 Acesso e assinaturas exclusivas com certificado digital ICP_Brasil;
 - 1.2.1.3 Criação de Fluxo de Assinaturas;
 - 1.2.1.4 Múltiplos usuários;
 - 1.2.1.5 Cadastro de empresa, CNPJ;
 - 1.2.1.6 Múltiplos usuários com níveis de acesso e autorização;
 - 1.2.1.7 Controle em tempo real de assinaturas;
 - 1.2.1.8 Relatórios dos documentos, com lista de participantes status e data;
 - 1.2.1.9 Organização dos documentos em pastas;
 - 1.2.1.10 Regra de participante no fluxo;
 - 1.2.1.11 Formato da assinatura em pdf com:
 - 1.2.1.11.1 Assinatura em lote;
 - 1.2.1.11.2 Notificações por e-mail;
 - 1.2.1.11.3 Resumo no final do documento
 - 1.2.1.11.4 Rodapé
 - 1.2.1.11.5 QRCode

- 1.2.1.11.6 Verificador de Assinatura
- 1.2.2 Fornecer acompanhamento de certificados Web ou local com as seguintes características:
 - 1.2.2.1 Informar Dados contidos em cada certificado digital;
 - 1.2.2.2 Informar a validade do certificado;
 - 1.2.2.3 Emitir notificações na tela dos certificados a vencer 30/15/7 e 1 dia antes do vencimento, bem como as enviar por e-mail;
 - 1.2.2.4 Possibilitar capacidade de gerir os certificados já existentes, individualmente ou em lote;
 - 1.2.2.5 Sistema responsivo;

1.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 3 SUPORTE OPERACIONAL.

- 1.3.1 Serviço de suporte (SAC) ao CONTRATANTE, na modalidade 24X7, 24h/dia com número 0800 para acionamento, com acionamentos ilimitados durante a vigência do contrato;
- 1.3.2 O serviço de suporte (SAC) deverá ser prestado diretamente pela CONTRATADA não podendo ser terceirizado;
- 1.3.3 Atendimento deverá ser realizado por Autoridade de Registro e/ou Instalação Técnica Secundária, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.3.4 Deverá possuir ferramenta de acesso remoto para atendimento a CONTRATANTE com no mínimo as características abaixo:
 - 1.3.4.1 Encriptação AES 256-Bit end-to-end;
 - 1.3.4.2 RSA com mudança de chave Diffie-Hellman
 - 1.3.4.3 Autenticação de dois fatores (2FA)
 - 1.3.4.4 Certificação ISO 27001:2013 (gestão de segurança de informação)
 - 1.3.4.5 Filtragem de portas
 - 1.3.4.6 Lista negra / lista branca
 - 1.3.4.7 Assinatura do código
 - 1.3.4.8 Auditorias externas de segurança e testes de penetração
 - 1.3.4.9 Transparência de funções (sem modo de discrição)
 - 1.3.4.10 Criptografia de palavra-passe
 - 1.3.4.11 Proteção contra intrusão por força bruta
 - 1.3.4.12 Opção Intranet (somente LAN)
 - 1.3.4.13 Suporte de proxy reverso
 - 1.3.4.14 Opção de gravação automática de sessão
 - 1.3.4.15 Gestão de acesso
 - 1.3.4.16 Sistema de gestão de incidentes (IMS)
 - 1.3.4.17 Logs e responsabilidade
 - 1.3.4.18 Restrição de características
- 1.3.5 Deverá gravar os atendimentos realizados através da ferramenta de acesso remoto e mantê-los pelo prazo de 6 (seis) meses após finalização de cada acesso remoto;
- 1.3.6 Deverá disponibilizar os arquivos do acesso remoto mediante solicitação formal da Gerência de Tecnologia da Informação do IGH.
- 1.3.7 Fornecer ferramenta on-line para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço a serem realizadas pela CONTRATANTE
- 1.3.8 Suporte de equipe técnica de:
 - 1.3.8.1 Nível I - Atendimento receptivo telefônico, chat, e-mail e WhatsApp;
 - 1.3.8.2 Nível II - Atendimento Ativo/receptivo com acesso remoto;
 - 1.3.8.3 Nível III – Dúvidas Técnicas sobre o Certificado Digital através de e-mail e ligações.
- 1.3.9 Possuir ferramenta para abertura de chamados técnicos via internet com disponibilidade 24 X 7.

6. Encerramento da proposta

Encerramos esta proposta comercial e **declaramos** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

A proposta tem prazo de 90 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br

RECIBO DE DOCUMENTOS

Processo Seletivo nº. 004/2020 – HUAPA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Proponente: Mundo Digital Prestação de Serviços em Certificação Digital, Consultoria e Desenvolvimento de sistema Ltda.

CNPJ nº. 32.650.036/0001-07

Declaro para os devidos fins que recebi, em 24 de março de 2020, às 15:32h, por intermédio do Representante da Empresa supracitada, Sr. Serley Batista Álvaro, inscrito no CPF sob o nº 692.595.181-72, envelope contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo abaixo descrito, em concordância com as determinações contidas no Edital:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) 1 certificado de capacidade técnica;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 20/03/2020 com validade até 15/09/2020;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 27/02/2020 com validade até 24/08/2020;
- e) Certidão negativa emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF em 12/03/2020, relativa a regularidade do FGTS, com validade até 31/03/2020;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Receita Federal em 27/02/2020, com validade até 25/08/2020;
- g) Certidão negativa de distribuição (ações e falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em 20/03/2020 com validade de 30 dias;
- h) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal em 12/03/2020 com validade até 11 de abril de 2020;
- i) Ato Constitutivo consolidado;
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União em 12 de março de 2020.
- k) Comprovante de Inscrição e situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF, emitido em 20/03/2020;
- l) Cópia da carteira de identidade da Sra. Roberta Rodrigues Pereira Cardoso;
- m) Cópia da carteira de habilitação do Sr. Serley Batista Álvaro;
- n) Proposta contendo 8 laudas, referente a unidade de saúde HUAPA;
- o) Proposta contendo 8 laudas, referente a unidade de saúde HMI;
- p) Proposta contendo 8 laudas, referente a unidade de saúde HEMNSL;

Eliabe Araújo

Instituto de Gestão e Humanização

Representante da Proponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.650.036/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO DIGITAL CERTIFICACAO DIGITAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SCN QUADRA 01	NÚMERO 79	COMPLEMENTO BLOCO F SALA 1404
CEP 70.711-905	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNDODIGITALCD@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3234-4931
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 14:58:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.650.036/0001-07, estabelecida na SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404 Ed. America Office Tower Asa Norte, bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal prestou serviços à **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 28.481.233/0001-72, de Validação e emissão de certificados digitais, conforme contrato 051/2019 com os quantitativos totais de 6.000 (seis mil) certificados digitais, Serviço de Integração, Fornecimento de HSM, Software de Assinatura Digital com validade Jurídica e Suporte Técnico, gerando as notas fiscais de número 3,4,2,5,7,13,10,11,12,16,17,22,28.32,34 todas de Série 1.

A natureza dos serviços tratam-se de emissão de Certificados Digitais com Garantia de reposição, Serviço de assinatura digital com validade jurídica, integração com sistema hospitalar, fornecimento de hardware criptográfico de alta capacidade – HSM e Suporte Operacional.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 20 de Março de 2020.

Gilberto Santana Lopes
Fiscal do Contrato
CPF nº 793.587.721-15
Matrícula 5140



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL
,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.650.036/0001-07

Certidão nº: 7006395/2020

Expedição: 20/03/2020, às 14:53:09

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.650.036/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL
,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.650.036/0001-07

Certidão n°: 5356829/2020

Expedição: 27/02/2020, às 09:58:18

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.650.036/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.650.036/0001-07

Razão Social: MUNDO DIGITAL P DE S EM C D C E D S LTDA

Endereço: ST SCN QUADRA 01, BLOCO F SALA 512 79 / ASA NORTE / BRASILIA / DF
/ 70711-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030203494425395205

Informação obtida em 12/03/2020 10:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL
,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 32.650.036/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:05 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: **CB90.FFCF.27D1.D223**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
32.650.036/0001-07

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.AQLA.3PCN.H7HU.J167.CUE2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial) JCDF - SEDE SEDE - JCDF 19/097.987-9	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202215389	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 10V 2019		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP1900192005

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
 Local

13 Novembro 2019
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: SERLEY BATESTA ALVARO
Assinatura:
Telefone de Contato: 61 9 8110 1525

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

28/11/19
 Data

Raphaelle
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LTDA**

CNPJ: 32.650.036/0001-07

1. **EMERSON CARDOSO SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Jequié - BA, nascido em 13 de julho de 1998, filho de Joselito Gama dos Santos e Edleuza Silva Cardoso, residente e domiciliado na QNN 23 CONJUNTO L CASA 08 - Ceilândia sul - Brasília/DF - CEP: 72215-242, inscrito no CPF/MF sob nº 075.936.215-70 e Cédula de Identidade nº 3578029, expedido pelo SSP/DF em 23/01/2014, e,
2. **SERLEY BATISTA ALVARO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, natural de Brasília - DF, nascido em 14 de agosto de 1978, filho Sergio Álvaro e Lucileia Batista Rios, residente e domiciliado na SQS 408 BLOCO L APT 305 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70257-120, inscrito no CPF/MF sob nº 692.595.181-72 e Cédula de Identidade nº 1580467, expedido pelo SSP/DF em 23/08/2010.

Resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, por deliberação unânime, alterar e consolidar a sociedade limitada que têm em comum denominada **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.650.036/0001-07 e Inscrição Estadual nº 07.898.132/001-10, situada na SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 512 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.711-905 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320221538-9, por despacho de 04/02/2019, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SÓCIO

É admitida na sociedade a sócia **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Brasília/DF, nascida em 03 de agosto de 1981, filha de Euzebio Nery Pereira e Antônia Rodrigues Nery, residente e domiciliado Quadra 301 Conjunto 07 Lotes 01 a 06 e 20 a 22 Bloco C Apto 702 - ED. Via Tropical - Samambaia Sul - Brasília/DF - CEP: 72.300-543, inscrita no CPF sob nº 920.718.561-04 e portadora da cédula de Identidade nº 01196222306, expedida pelo DETRAN/DF em 03/07/2019.

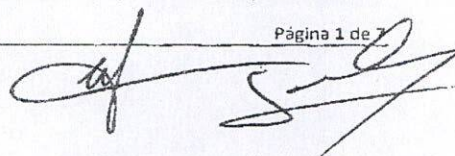
CLÁUSULA SEGUNDA - RETIDADA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade, o sócio **EMERSON CARDOSO SANTOS**, já qualificado, que cede e transfere 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a sócia **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**. O sócio **EMERSON CARDOSO SANTOS** dá plena, rasa e geral quitação de suas quotas, que ora são transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1338407 em 28/11/2019 da Empresa MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 53202215389 e protocolo DFP1900192005 - 27/05/2019. Autenticação: 475CFD367674A9E060B83E55EAD4B122F76343E. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.987-9 e o código de segurança H8SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio **SERLEY BATISTA ALVARO** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e pela sócia **ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social, passa a ser distribuído conforme quadro a seguir:

Sócio	Quotas	R\$	Participação
Serley Batista Alvaro	250.000	250.000,00	50,00%
Roberta Rodrigues Pereira Cardoso	250.000	250.000,00	50,00%
Total	500.000	500.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Parágrafo Único – Os sócios já nominados declaram, por oportuno, que também não estão impedidos de desenvolver atividades que possibilitem a consecução dos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente por todos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Página 2 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1338407 em 28/11/2019 da Empresa MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 53202215389 e protocolo DFP1900192005 - 27/05/2019. Autenticação: 475CFD367674A9E060B83E55EAD4B122F76343E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.987-9 e o código de segurança H8SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1/00), Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo profissional habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA SEXTA - DA SEDE

A entidade passa ter sua sede no **SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 1404 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70711-905**, podendo abrir e fechar filiais no Distrito Federal e em todo o território nacional ou no exterior, mediante alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam inalteradas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social e não modificadas e que não colidem com as atuais, passando a presente alteração a fazer parte integrante do contrato social primitivo.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO

A sociedade atua nesta Capital sob a denominação social de **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICADO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** e atenderá sob o título de **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**.

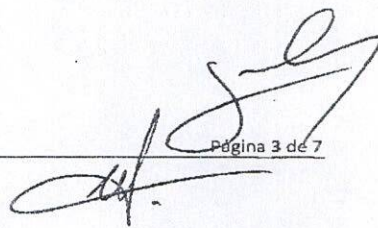
CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A entidade terá sua sede no **SCN QUADRA 01 Nº 79 BLOCO F SALA 1404 - ED. AMÉRICA OFFICE TOWER - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70711-905**, podendo abrir e fechar filiais no Distrito Federal e em todo o território nacional ou no exterior, mediante alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **01/02/2019** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Página 3 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1338407 em 28/11/2019 da Empresa MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 53202215389 e protocolo DFP1900192005 - 27/05/2019. Autenticação: 475CFD367674A9E060B83E55EAD4B122F76343E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.987-9 e o código de segurança H8SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203-1/00), Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo profissional habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e está dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, nesta data, e em moeda corrente do País, distribuído conforme quadro a seguir:

Sócio	Quotas	R\$	Participação
SERLEY BATISTA ALVARO	250.000	250.000,00	50,00%
ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	250.000	250.000,00	50,00%
Total	500.000	500.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Página 4 de 7



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente por todos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, assinando todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias,

Página 5 de 7



ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em parcelas mensais, a serem definidas entre os sócios ou herdeiros, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESLIGAMENTO DE SÓCIO.

Em caso de interdição ou falecimento do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Parágrafo Único - Os sócios já nominados declaram, por oportuno, que também não estão impedidos de desenvolver atividades que possibilitam a consecução dos objetivos da sociedade.

Página de 7



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais exigidas no presente contrato e necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades da sociedade limitada serão tomadas em reunião pelos sócios, obedecendo às seguintes normas:

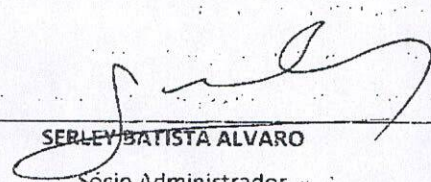
- a) as reuniões serão convocadas por escrito, sem necessidade de publicação de edital em jornais de circulação e terão registro em livro próprio;
- b) as reuniões terão quorum mínimo de 50% dos sócios para instalação e qualquer deliberação que não venha confrontar as cláusulas anteriores;
- c) as reuniões serão convocadas com antecedência mínima de oito dias, sendo esta dispensada se os sócios assinarem declaração de ciência quanto ao local, data e hora para realização e da ordem do dia;
- d) incluem-se nos assuntos a serem deliberados em reunião a destituição do administrador; a modificação do contrato social, principalmente se por incorporação ou fusão; a dissolução da sociedade; o pedido de concordata; a aprovação da prestação de contas; e qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

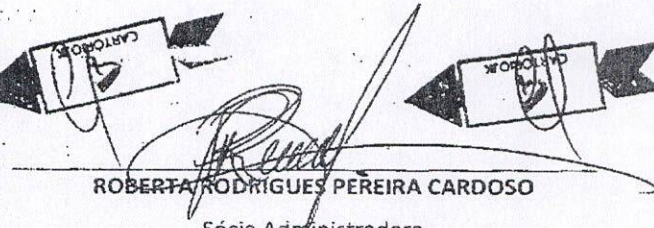
Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento.

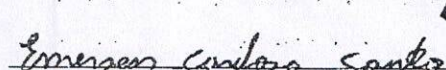
Brasília/DF, 7 de novembro de 2019.


SERLEY BATISTA ALVARO

Sócio Administrador


ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

Sócia Administradora


EMERSON CARDOSO SANTOS

Sócio retirante



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CREA Brasília 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP 70 350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabebuá - At: Arthur Da Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [JqC9lvB0] - SERLEY BATISTA ALVARO
 [JqCA8X20] - ROBERTO RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

TJDF12019001171636PKAYX TJDF12019001171636NNGV

AGB-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

25/11/2019 - 15:38:23

ROA RIBEIRO DA SILVA




CARTÓRIO DE SAMAMBAIA - 1º Ofício de Notas e Protesto
 Rua 1100, Conjunto E - 1003/03 - Arara Média - Samambaia - DF
 Fone: (61) 3358-3893 Crg. 72318525 www.cartoriossamambaia.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [JqNT4g2] - EMERSON CARDOSO SANTOS

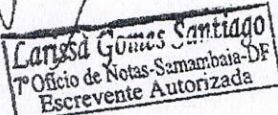
TJDF12019020339355CRWC

105-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

Samambaia-DF 27/11/2019

LANISSA GOMES SANTIAGO

ESCREVENTE AUTORIZADA


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1338407 em 28/11/2019 da Empresa MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Nire 53202215389 e protocolo DFP1900192005 - 27/05/2019. Autenticação: 475CFD367674A9E060B83E55EAD4B122F76343E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.987-9 e o código de segurança H8SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2020 10:44:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **32.650.036/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF 07.898.132/001-10

CPF/CNPJ 32.650.036/0001-07

DataConcessão 06/02/2019

Denominação social MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACAO DIGITAL ,CONSULTOR

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia MUNDO DIGITAL CERTIFICACAO DIGITA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

113-41627/12

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no
ISS

04/02/2019

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE
APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no
ICMS

04/02/2019

Descrição Atividade Econômica do ISS PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA
INTERNET

Código da Atividade - ISS J6319-4/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 04/02/2019

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS G4751-2/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 04/02/2019

Endereço SETOR SCN QUADRA 01 79 BL. F SL. 1404 BAIRRO ASA NORTE CEP:70711-905

CEP 70.711-905

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 20/03/2020

Este documento foi emitido no dia 20/03/2020 na Internet pelo portal Agência@Net
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DFT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Recomenda-se não plastificar

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.045.182 03/12/2012

ROBERTA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO

EUZÉBIO NERY PEREIRA
ANTÔNIA RODRIGUES NERY

BRASÍLIA / DF 03/08/1981

C.CAS. 021121.01.55.2012.2.00034.092.0009992.79 (14/11/2012)
SAMAMBAIA - DF

920.718.561-04 3767524C

Carlos César de Sá dos Santos
NH 03

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	NOME
	SERLEY BATISTA ALVARO
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
	1580467 SSP DF
	DATA NASCIMENTO
692.595.181-72	14/08/1978
FILIAÇÃO	SERGIO ALVARO
	LUCILEA BATISTA RIOS
PERMISSÃO	ACC
	CAT. HNB
	E
Nº REGISTRO	VALIDADE
00134525157	23/03/2022
	IP HABILITAÇÃO
	09/11/1996
OBSERVAÇÕES	
EAR	
	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL	DATA EMISSÃO
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF	30/03/2017
SILVIA BARBOSA FONSECA FILHO	
Diretor - Geral de Trânsito	
ASSINATURA DO EMISSOR	
91948061904	
DF749422629	
DISTRITO FEDERAL	



Proposta Comercial

Sumário

1. ABERTURA DE PROPOSTA.....	3
2. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	4
3. PREÇOS	5
4. DADOS MUNDO DIGITAL CD:.....	5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	6
6. ENCERRAMENTO DA PROPOSTA.....	8

Brasília, 24 de março de 2020.

1. Abertura de Proposta

Ao Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA,

A empresa **MUNDO DIGITAL** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.650.036/0001-07, inscrição estadual número 0789813200110, sediada no endereço SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404, Edifício América Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.711-905, vem pela presente apresentar sua proposta de preços.

A proposta tem prazo de 90 (Noventa) dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br

2. Termo de Confidencialidade

Todas as informações, contidas ou reveladas neste documento, a partir daqui referenciadas apenas como "informações confidenciais", são de propriedade do Mundo Digital CD. Estas informações confidenciais são compartilhadas para fins de avaliação da Proposta Comercial para o projeto em questão. A aceitação deste material implica que essas informações confidenciais serão usadas somente com esta finalidade, e que as mesmas serão mantidas em sigilo, não serão reproduzidas, reveladas a terceiros ou usadas, totalmente ou parcialmente, sem permissão expressa e por escrito do Mundo Digital CD.

© Copyright2013, Mundo Digital CD.

3.Preço

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	596	R\$ 145,98	R\$ 87.001,60
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 10.132,00	R\$ 121.584,00
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 8.160,00	R\$ 97.920,00
TOTAL						R\$ 306.505,60

Valor total da proposta de **R\$ 306.505,60 (Trezentos e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

4.Dados Mundo Digital CD:

Nome Fantasia: **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Firma ou Denominação social: MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Inscrição estadual ou municipal: 0789813200110

CNPJ: 32.650.036/000107

Endereço: SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404

Edifício América Office Tower.

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.711-905 Brasília - DF

E-Mail: comercial@mundodigitalcd.com.br

Tel.: (61) 3686 1660

Celular: (61) 981101515

Site: www.mundodigitalcd.com.br

Apresentamos abaixo, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário:

Banco Itaú - 341

Agência - 0198

Conta Corrente - 23879-2

5. Especificações Técnicas

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 1 SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO.

- 1.1.1 Serviço de assinatura digital eletrônica, para pessoa física padrão ICP-Brasil, tipo A3, com validade de 3 (três) anos, compatível com o equipamento do item 1 para até 4.000 certificados;
- 1.1.2 Todas as emissões de certificados, deverão ser previamente agendadas com a Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, através de cronograma;
- 1.1.3 As emissões presenciais, realizadas nas dependências da CONTRATANTE não ensejarão custos adicionais;
- 1.1.4 Garantir a correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período de 3(três) anos para o certificado do tipo A3 contados a partir da data de emissão do certificado, bem como por troca de funcionário lotado IGH mesmo após a emissão do Certificado Digital, perda, roubo e danos ocorridos em decorrências das atividades laborais.
- 1.1.5 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para as unidades do IGH.
- 1.1.6 A validação do Certificado obrigatoriamente deverá ser realizada por Autoridade de Registro, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.1.7 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- 1.1.8 Os procedimentos de Validação, Verificação devem ocorrer em no máximo 1 hora, salvo impedimentos técnicos e/ou documentais;
- 1.1.9 Notificação sobre expiração do certificado com no mínimo 30 dias antes do vencimento;

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 2 SERVIÇO DE ASSINATURA.

- 1.2.1. Fornecer plataforma web para assinatura de documentos eletronicamente com validade jurídica tendo as seguintes características:
 - 1.2.1.1 Assinar os formatos de arquivo, .Doc, .PDF,.XLS.
 - 1.2.1.2 Acesso e assinaturas exclusivas com certificado digital ICP_Brasil;
 - 1.2.1.3 Criação de Fluxo de Assinaturas;
 - 1.2.1.4 Múltiplos usuários;
 - 1.2.1.5 Cadastro de empresa, CNPJ;
 - 1.2.1.6 Múltiplos usuários com níveis de acesso e autorização;
 - 1.2.1.7 Controle em tempo real de assinaturas;
 - 1.2.1.8 Relatórios dos documentos, com lista de participantes status e data;
 - 1.2.1.9 Organização dos documentos em pastas;
 - 1.2.1.10 Regra de participante no fluxo;
 - 1.2.1.11 Formato da assinatura em pdf com:
 - 1.2.1.11.1 Assinatura em lote;
 - 1.2.1.11.2 Notificações por e-mail;
 - 1.2.1.11.3 Resumo no final do documento
 - 1.2.1.11.4 Rodapé
 - 1.2.1.11.5 QRCode

1.2.1.11.6 Verificador de Assinatura

1.2.2 Fornecer acompanhamento de certificados Web ou local com as seguintes características:

1.2.2.1 Informar Dados contidos em cada certificado digital;

1.2.2.2 Informar a validade do certificado;

1.2.2.3 Emitir notificações na tela dos certificados a vencer 30/15/7 e 1 dia antes do vencimento, bem como as enviar por e-mail;

1.2.2.4 Possibilitar capacidade de gerir os certificados já existentes, individualmente ou em lote;

1.2.2.5 Sistema responsivo;

1.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 3 SUPORTE OPERACIONAL.

1.3.1 Serviço de suporte (SAC) ao CONTRATANTE, na modalidade 24X7, 24h/dia com número 0800 para acionamento, com acionamentos ilimitados durante a vigência do contrato;

1.3.2 O serviço de suporte (SAC) deverá ser prestado diretamente pela CONTRATADA não podendo ser terceirizado;

1.3.3 Atendimento deverá ser realizado por Autoridade de Registro e/ou Instalação Técnica Secundária, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;

1.3.4 Deverá possuir ferramenta de acesso remoto para atendimento a CONTRATANTE com no mínimo as características abaixo:

1.3.4.1 Encriptação AES 256-Bit end-to-end;

1.3.4.2 RSA com mudança de chave Diffie-Hellman

1.3.4.3 Autenticação de dois fatores (2FA)

1.3.4.4 Certificação ISO 27001:2013 (gestão de segurança de informação)

1.3.4.5 Filtragem de portas

1.3.4.6 Lista negra / lista branca

1.3.4.7 Assinatura do código

1.3.4.8 Auditorias externas de segurança e testes de penetração

1.3.4.9 Transparência de funções (sem modo de descrição)

1.3.4.10 Criptografia de palavra-passe

1.3.4.11 Proteção contra intrusão por força bruta

1.3.4.12 Opção Intranet (somente LAN)

1.3.4.13 Suporte de proxy reverso

1.3.4.14 Opção de gravação automática de sessão

1.3.4.15 Gestão de acesso

1.3.4.16 Sistema de gestão de incidentes (IMS)

1.3.4.17 Logs e responsabilidade

1.3.4.18 Restrição de características

1.3.5 Deverá gravar os atendimentos realizados através da ferramenta de acesso remoto e mantê-los pelo prazo de 6 (seis) meses após finalização de cada acesso remoto;

1.3.6 Deverá disponibilizar os arquivos do acesso remoto mediante solicitação formal da Gerência de Tecnologia da Informação do IGH.

1.3.7 Fornecer ferramenta on-line para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço a serem realizadas pela CONTRATANTE

1.3.8 Suporte de equipe técnica de:

1.3.8.1 Nível I - Atendimento receptivo telefônico, chat, e-mail e WhatsApp;

1.3.8.2 Nível II - Atendimento Ativo/receptivo com acesso remoto;

1.3.8.3 Nível III – Dúvidas Técnicas sobre o Certificado Digital através de e-mail e ligações.

1.3.9 Possuir ferramenta para abertura de chamados técnicos via internet com disponibilidade 24 X 7.

6. Encerramento da proposta

Encerramos esta proposta comercial e **declaramos** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

A proposta tem prazo de 90 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br



Proposta Comercial

Sumário

1. ABERTURA DE PROPOSTA.....	3
2. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	4
3. PREÇO	5
4. DADOS MUNDO DIGITAL CD:.....	5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
6. ENCERRAMENTO DA PROPOSTA.....	8

Brasília, 24 de março de 2020.

1. Abertura de Proposta

Ao Hospital Materno Infantil – HMI,

A empresa **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.650.036/0001-07, inscrição estadual número 0789813200110, sediada no endereço SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404, Edifício América Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.711-905, vem pela presente apresentar sua proposta de preços.

A proposta tem prazo de 90 (Noventa) dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br

2. Termo de Confidencialidade

Todas as informações, contidas ou reveladas neste documento, a partir daqui referenciadas apenas como "informações confidenciais", são de propriedade do Mundo Digital CD. Estas informações confidenciais são compartilhadas para fins de avaliação da Proposta Comercial para o projeto em questão. A aceitação deste material implica que essas informações confidenciais serão usadas somente com esta finalidade, e que as mesmas serão mantidas em sigilo, não serão reproduzidas, reveladas a terceiros ou usadas, totalmente ou parcialmente, sem permissão expressa e por escrito do Mundo Digital CD.

© Copyright2013, Mundo Digital CD.

3.Preço

HMI						
Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	1.203	R\$ 142,07	R\$ 170.909,47
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12 Meses	R\$ 20.451,00	R\$ 245.412,00
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12 Meses	R\$ 16.475,00	R\$ 197.700,00
TOTAL						R\$ 614.021,47

Valor total da proposta de **R\$ 614.021,47 (Seiscentos e quatorze mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos).**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

4.Dados Mundo Digital CD:

Nome Fantasia: **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Firma ou Denominação social: MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Inscrição estadual ou municipal: 0789813200110

CNPJ: 32.650.036/000107

Endereço: SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404

Edifício América Office Tower.

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.711-905 Brasília – DF

E-Mail: comercial@mundodigitalcd.com.br

Tel.: (61) 3686 1660

Celular: (61) 981101515

Site: www.mundodigitalcd.com.br

Apresentamos abaixo, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário:

Banco Itaú – 341

Agência – 0198

Conta Corrente – 23879-2

5. Especificações Técnicas

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 1 SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO.

- 1.1.1 Serviço de assinatura digital eletrônica, para pessoa física padrão ICP-Brasil, tipo A3, com validade de 3 (três) anos, compatível com o equipamento do item 1 para até 4.000 certificados;
- 1.1.2 Todas as emissões de certificados, deverão ser previamente agendadas com a Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, através de cronograma;
- 1.1.3 As emissões presenciais, realizadas nas dependências da CONTRATANTE não ensejarão custos adicionais;
- 1.1.4 Garantir a correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período de 3(três) anos para o certificado do tipo A3 contados a partir da data de emissão do certificado, bem como por troca de funcionário lotado IGH mesmo após a emissão do Certificado Digital, perda, roubo e danos ocorridos em decorrências das atividades laborais.
- 1.1.5 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para as unidades do IGH.
- 1.1.6 A validação do Certificado obrigatoriamente deverá ser realizada por Autoridade de Registro, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.1.7 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- 1.1.8 Os procedimentos de Validação, Verificação devem ocorrer em no máximo 1 hora, salvo impedimentos técnicos e/ou documentais;
- 1.1.9 Notificação sobre expiração do certificado com no mínimo 30 dias antes do vencimento;

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 2 SERVIÇO DE ASSINATURA.

- 1.2.1. Fornecer plataforma web para assinatura de documentos eletronicamente com validade jurídica tendo as seguintes características:
 - 1.2.1.1 Assinar os formatos de arquivo, .Doc. .PDF,.XLS.
 - 1.2.1.2 Acesso e assinaturas exclusivas com certificado digital ICP_Brasil;
 - 1.2.1.3 Criação de Fluxo de Assinaturas;
 - 1.2.1.4 Múltiplos usuários;
 - 1.2.1.5 Cadastro de empresa, CNPJ;
 - 1.2.1.6 Múltiplos usuários com níveis de acesso e autorização;
 - 1.2.1.7 Controle em tempo real de assinaturas;
 - 1.2.1.8 Relatórios dos documentos, com lista de participantes status e data;
 - 1.2.1.9 Organização dos documentos em pastas;
 - 1.2.1.10 Regra de participante no fluxo;
 - 1.2.1.11 Formato da assinatura em pdf com:
 - 1.2.1.11.1 Assinatura em lote;
 - 1.2.1.11.2 Notificações por e-mail;
 - 1.2.1.11.3 Resumo no final do documento
 - 1.2.1.11.4 Rodapé
 - 1.2.1.11.5 QRCode
 - 1.2.1.11.6 Verificador de Assinatura
 - 1.2.2 Fornecer acompanhamento de certificados Web ou local com as seguintes características:
 - 1.2.2.1 Informar Dados contidos em cada certificado digital;

- 1.2.2.2 Informar a validade do certificado;
- 1.2.2.3 Emitir notificações na tela dos certificados a vencer 30/15/7 e 1 dia antes do vencimento, bem como as enviar por e-mail;
- 1.2.2.4 Possibilitar capacidade de gerir os certificados já existentes, individualmente ou em lote;
- 1.2.2.5 Sistema responsivo;

1.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 3 SUPORTE OPERACIONAL.

- 1.3.1 Serviço de suporte (SAC) ao CONTRATANTE, na modalidade 24X7, 24h/dia com número 0800 para acionamento, com acionamentos ilimitados durante a vigência do contrato;
- 1.3.2 O serviço de suporte (SAC) deverá ser prestado diretamente pela CONTRATADA não podendo ser terceirizado;
- 1.3.3 Atendimento deverá ser realizado por Autoridade de Registro e/ou Instalação Técnica Secundária, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.3.4 Deverá possuir ferramenta de acesso remoto para atendimento a CONTRATANTE com no mínimo as características abaixo:
 - 1.3.4.1 Encriptação AES 256-Bit end-to-end;
 - 1.3.4.2 RSA com mudança de chave Diffie-Hellman
 - 1.3.4.3 Autenticação de dois fatores (2FA)
 - 1.3.4.4 Certificação ISO 27001:2013 (gestão de segurança de informação)
 - 1.3.4.5 Filtragem de portas
 - 1.3.4.6 Lista negra / lista branca
 - 1.3.4.7 Assinatura do código
 - 1.3.4.8 Auditorias externas de segurança e testes de penetração
 - 1.3.4.9 Transparência de funções (sem modo de descrição)
 - 1.3.4.10 Criptografia de palavra-passe
 - 1.3.4.11 Proteção contra intrusão por força bruta
 - 1.3.4.12 Opção Intranet (somente LAN)
 - 1.3.4.13 Suporte de proxy reverso
 - 1.3.4.14 Opção de gravação automática de sessão
 - 1.3.4.15 Gestão de acesso
 - 1.3.4.16 Sistema de gestão de incidentes (IMS)
 - 1.3.4.17 Logs e responsabilidade
 - 1.3.4.18 Restrição de características
- 1.3.5 Deverá gravar os atendimentos realizados através da ferramenta de acesso remoto e mantê-los pelo prazo de 6 (seis) meses após finalização de cada acesso remoto;
- 1.3.6 Deverá disponibilizar os arquivos do acesso remoto mediante solicitação formal da Gerência de Tecnologia da Informação do IGH.
- 1.3.7 Fornecer ferramenta on-line para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço a serem realizadas pela CONTRATANTE
- 1.3.8 Suporte de equipe técnica de:
 - 1.3.8.1 Nível I - Atendimento receptivo telefônico, chat, e-mail e WhatsApp;
 - 1.3.8.2 Nível II - Atendimento Ativo/receptivo com acesso remoto;
 - 1.3.8.3 Nível III – Dúvidas Técnicas sobre o Certificado Digital através de e-mail e ligações.
- 1.3.9 Possuir ferramenta para abertura de chamados técnicos via internet com disponibilidade 24 X 7.

6. Encerramento da proposta

Encerramos esta proposta comercial e **declaramos** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

A proposta tem prazo de 90 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br



Proposta Comercial

Sumário

<u>1. ABERTURA DE PROPOSTA.....</u>	<u>3</u>
<u>2. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE</u>	<u>4</u>
<u>3. PREÇO</u>	<u>5</u>
<u>4. DADOS MUNDO DIGITAL CD:.....</u>	<u>5</u>
<u>5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u>	<u>6</u>
<u>6. ENCERRAMENTO DA PROPOSTA.....</u>	<u>8</u>

Brasília, 24 de março de 2020.

1. Abertura de Proposta

A Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL

A empresa **MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.650.036/0001-07, inscrição estadual número 0789813200110, sediada no endereço SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404, Edifício América Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.711-905, vem pela presente apresentar sua proposta de preços.

A proposta tem prazo de 90 (Noventa) dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br

2. Termo de Confidencialidade

Todas as informações, contidas ou reveladas neste documento, a partir daqui referenciadas apenas como "informações confidenciais", são de propriedade do Mundo Digital CD. Estas informações confidenciais são compartilhadas para fins de avaliação da Proposta Comercial para o projeto em questão. A aceitação deste material implica que essas informações confidenciais serão usadas somente com esta finalidade, e que as mesmas serão mantidas em sigilo, não serão reproduzidas, reveladas a terceiros ou usadas, totalmente ou parcialmente, sem permissão expressa e por escrito do Mundo Digital CD.

© Copyright2013, Mundo Digital CD.

3.Preço

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de assinatura digital com Garantia de Reposição	Serviço recorrente	Unitário	301	R\$ 119,90	R\$ 36.088,93
2	Serviço de Assinatura Digital com validade Jurídica	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 5.117,00	R\$ 61.404,00
3	Suporte operacional	Serviço recorrente	Mensal	12	R\$ 4.122,03	R\$ 49.464,36
TOTAL						R\$ 146.957,29

Valor total da proposta de **R\$ 146.957,29 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).**

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

4.Dados Mundo Digital CD:

Nome Fantasia: **MUNDO DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Firma ou Denominação social: MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Inscrição estadual ou municipal: 0789813200110

CNPJ: 32.650.036/000107

Endereço: SCN Quadra 01, Bloco F Sala 1404

Edifício América Office Tower.

Bairro: Asa Norte

CEP: 70.711-905 Brasília – DF

E-Mail: comercial@mundodigitalcd.com.br

Tel.: (61) 3686 1660

Celular: (61) 981101515

Site: www.mundodigitalcd.com.br

Apresentamos abaixo, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário:

Banco Itaú – 341

Agência – 0198

Conta Corrente – 23879-2

5. Especificações Técnicas

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 1 SERVIÇO DE ASSINATURA DIGITAL COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO.

- 1.1.1 Serviço de assinatura digital eletrônica, para pessoa física padrão ICP-Brasil, tipo A3, com validade de 3 (três) anos, compatível com o equipamento do item 1 para até 4.000 certificados;
- 1.1.2 Todas as emissões de certificados, deverão ser previamente agendadas com a Gerência de Tecnologia da Informação do IGH, através de cronograma;
- 1.1.3 As emissões presenciais, realizadas nas dependências da CONTRATANTE não ensejarão custos adicionais;
- 1.1.4 Garantir a correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período de 3(três) anos para o certificado do tipo A3 contados a partir da data de emissão do certificado, bem como por troca de funcionário lotado IGH mesmo após a emissão do Certificado Digital, perda, roubo e danos ocorridos em decorrências das atividades laborais.
- 1.1.5 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para as unidades do IGH.
- 1.1.6 A validação do Certificado obrigatoriamente deverá ser realizada por Autoridade de Registro, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;
- 1.1.7 Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- 1.1.8 Os procedimentos de Validação, Verificação devem ocorrer em no máximo 1 hora, salvo impedimentos técnicos e/ou documentais;
- 1.1.9 Notificação sobre expiração do certificado com no mínimo 30 dias antes do vencimento;

DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 2 SERVIÇO DE ASSINATURA.

- 1.2.1. Fornecer plataforma web para assinatura de documentos eletronicamente com validade jurídica tendo as seguintes características:
 - 1.2.1.1 Assinar os formatos de arquivo, .Doc, .PDF,.XLS.
 - 1.2.1.2 Acesso e assinaturas exclusivas com certificado digital ICP_Brasil;
 - 1.2.1.3 Criação de Fluxo de Assinaturas;
 - 1.2.1.4 Múltiplos usuários;
 - 1.2.1.5 Cadastro de empresa, CNPJ;
 - 1.2.1.6 Múltiplos usuários com níveis de acesso e autorização;
 - 1.2.1.7 Controle em tempo real de assinaturas;
 - 1.2.1.8 Relatórios dos documentos, com lista de participantes status e data;
 - 1.2.1.9 Organização dos documentos em pastas;
 - 1.2.1.10 Regra de participante no fluxo;
 - 1.2.1.11 Formato da assinatura em pdf com:
 - 1.2.1.11.1 Assinatura em lote;
 - 1.2.1.11.2 Notificações por e-mail;
 - 1.2.1.11.3 Resumo no final do documento
 - 1.2.1.11.4 Rodapé
 - 1.2.1.11.5 QRCode

1.2.1.11.6 Verificador de Assinatura

1.2.2 Fornecer acompanhamento de certificados Web ou local com as seguintes características:

1.2.2.1 Informar Dados contidos em cada certificado digital;

1.2.2.2 Informar a validade do certificado;

1.2.2.3 Emitir notificações na tela dos certificados a vencer 30/15/7 e 1 dia antes do vencimento, bem como as enviar por e-mail;

1.2.2.4 Possibilitar capacidade de gerir os certificados já existentes, individualmente ou em lote;

1.2.2.5 Sistema responsivo;

1.3 DETALHAMENTO DO SERVIÇOS DO ITEM 3 SUPORTE OPERACIONAL.

1.3.1 Serviço de suporte (SAC) ao CONTRATANTE, na modalidade 24X7, 24h/dia com número 0800 para acionamento, com acionamentos ilimitados durante a vigência do contrato;

1.3.2 O serviço de suporte (SAC) deverá ser prestado diretamente pela CONTRATADA não podendo ser terceirizado;

1.3.3 Atendimento deverá ser realizado por Autoridade de Registro e/ou Instalação Técnica Secundária, devidamente credenciada junto a ICP-Brasil;

1.3.4 Deverá possuir ferramenta de acesso remoto para atendimento a CONTRATANTE com no mínimo as características abaixo:

1.3.4.1 Encriptação AES 256-Bit end-to-end;

1.3.4.2 RSA com mudança de chave Diffie-Hellman

1.3.4.3 Autenticação de dois fatores (2FA)

1.3.4.4 Certificação ISO 27001:2013 (gestão de segurança de informação)

1.3.4.5 Filtragem de portas

1.3.4.6 Lista negra / lista branca

1.3.4.7 Assinatura do código

1.3.4.8 Auditorias externas de segurança e testes de penetração

1.3.4.9 Transparência de funções (sem modo de descrição)

1.3.4.10 Criptografia de palavra-passe

1.3.4.11 Proteção contra intrusão por força bruta

1.3.4.12 Opção Intranet (somente LAN)

1.3.4.13 Suporte de proxy reverso

1.3.4.14 Opção de gravação automática de sessão

1.3.4.15 Gestão de acesso

1.3.4.16 Sistema de gestão de incidentes (IMS)

1.3.4.17 Logs e responsabilidade

1.3.4.18 Restrição de características

1.3.5 Deverá gravar os atendimentos realizados através da ferramenta de acesso remoto e mantê-los pelo prazo de 6 (seis) meses após finalização de cada acesso remoto;

1.3.6 Deverá disponibilizar os arquivos do acesso remoto mediante solicitação formal da Gerência de Tecnologia da Informação do IGH.

1.3.7 Fornecer ferramenta on-line para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço a serem realizadas pela CONTRATANTE

1.3.8 Suporte de equipe técnica de:

1.3.8.1 Nível I - Atendimento receptivo telefônico, chat, e-mail e WhatsApp;

1.3.8.2 Nível II - Atendimento Ativo/receptivo com acesso remoto;

1.3.8.3 Nível III – Dúvidas Técnicas sobre o Certificado Digital através de e-mail e ligações.

1.3.9 Possuir ferramenta para abertura de chamados técnicos via internet com disponibilidade 24 X 7.

6. Encerramento da proposta

Encerramos esta proposta comercial e **declaramos** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

A proposta tem prazo de 90 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



SERLEY ALVARO
Diretor Comercial
serley@mundodigitalcd.com.br